



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2019-00044.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2019-00044, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2019-00044, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2019-00044

O Município de TUCUMÃ através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA DO CAFÉ S/Nº

DIA: 20 de maio de 2019 **HORÁRIO:** 14:00

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado



final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço RUA DO CAFÉ S/Nº ou pelo telefone (94)3433-1316, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto Aquisição de material de construção hidráulico, pintura, ferramentas para a manutenção das Secretarias Municipais de Tucumã conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de TUCUMÃ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;



14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação a menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só



conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00044
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00044
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;



33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.



39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ localizada à Rua do café, s/nº, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o fim do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às



exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a



Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ quando esses tenham sido ocasionado s por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e o obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



95. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 1111.103010003.1.058 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0908.154520007.2.028 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer



obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá à(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data



marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ na RUA DO CAFÉ S/Nº, ou pelos telefones: (94)3433-1316, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019.

CRISTIANE AQUINO GOMES
Pregoeiro(a)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de construção hidráulico, pintura, ferramentas para a manutenção das Secretarias Municipais de Tucumã

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros,



decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:



1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospi talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 1111.103010003.1.058 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0908.154520007.2.028 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Proposta de preços	
PREGAO	No: 9/2019-00044
Prefeitura Municipal de Tucumã COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOME: COMISSÃO DE PREGÃO ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ S/Nº	
EMPRESA : NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ ENDEREÇO : Rua do café, s/nº BAIRRO : MORumbi CIDADE : Tucumã - PA CNPJ : 22.981.088/0001-02	

001	Lote No 001 - LOTE 01
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X300MM		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400 MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	ABRAÇADEIRA R/S 1/2X5/8		33,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	ABRAÇADEIRA R/S 3/4X1 (19 A 27) 9MM		41,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9MM		430,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9mm					
	Valor total extenso:					
0006	ABRACADEIRA R/S FIM TAMANHOS DIVERSOS		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ABRACADEIRA R/S FIM tamanhos diversos					
	Valor total extenso:					
0007	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2		41,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A					
	Valor total extenso:					
0009	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4		291,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
Total do lote :						0,00

002	Lote No 002 - LOTE 02
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADAPT INT POLIET ROSC 1/2		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

0002	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1X3/4		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ADAPT S C/FLGE 25MMX3/4		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ADAPT S C/FLGE 50MMX1 1/2		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ADAPT S C/FLGE 60MMX2		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ADAPT S/R 20X1/2 CURTO		145,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ADAPT S/R 20x1/2 CURTO						
Valor total extenso:						
0007	ADAPT S/R 25X3/4 CURTO		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ADAPT S/R 32X1 CURTO		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ADAPT S/R 50X1 1/2 CURTO		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ADAPTADOR USO REDE HIDRAULICA CURTO 50 MM X 1 1/2		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.						
Valor total extenso:						
0011	ADAPTADOR USO REDE HIDRAULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.						
Valor total extenso:						
0012	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.						
Valor total extenso:						
0013	ADAPTADOR USO REDE HIDRAULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.						
Valor total extenso:						
0014	ADAPTADOR USO REDE HIDRAULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR.						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

003	Lote No 003 - LOTE 03
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ADESIVO DE SILICONE PRO INCOLOR 280G		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ADESIVO DE SILICONE PRO INCOLOR 280g						
Valor total extenso:						
0002	ADESIVO PVC 017 GR		145,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ADESIVO PVC 075 GR		165,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ADESIVO PVC 1000ML		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ADESIVO PVC 1000ML						
Valor total extenso:						
0005	ADESIVO PVC 175 GR		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0006	ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL

Valor total extenso:

0007	ADESIVO PVC 75 GR		40,000	LATA	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	------	-------	------

Especificação : Adesivo em pvc 75 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Valor total extenso:

0008	ADESIVO PVC 850 GR		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	ADESIVO SILICONE 050 GR		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0010	ADESIVO SILICONE 280 GR		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

004	Lote No 004 - LOTE 04
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ALAVANCA AÇO 1X1 50 MT		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	ALICATE BICO MEIA CANA 6		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	ALICATE CORTE DIAGONAL 6		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	ALICATE DE PRESSÃO 10		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0005	ALICATE MEIA CANA 6"		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ALICATE MEIA CANA 6"

Valor total extenso:

0006	ALICATE TORQUES		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : ALICATE TORQUES

Valor total extenso:

0007	ALICATE UNIV 8		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	ALICATE UNIVERSAL 8		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

005	Lote No 005 - LOTE 05
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BROCA AÇO RAPIDO 02,5 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	BROCA AÇO RAPIDO 03,5 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	BROCA AÇO RAPIDO 04,5 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Planilha1

0004	BROCA AÇO RAPIDO 05 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BROCA AÇO RAPIDO 09 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM		93,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BROCA CHATA 1/4		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM A 10,0MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BROCA de aço rápido, 1,5mm a 10,0mm						
Valor total extenso:						
0010	BROCA DE WIDEA 8 MMX250 LONGA		118,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BROCA WIDIA 10MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BROCA WIDIA 6MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

006	Lote No 006 - LOTE 06
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BUCHA 25/20 SOLD.		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Bucha 25/20 sold. o galvanizado, com diâmetro de 1 x 1/2.						
Valor total extenso:						
0002	BUCHA 32/25 SOLD.		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Bucha 32/25 sold.						
Valor total extenso:						
0003	BUCHA NYLON 8 MM		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BUCHA PLAST 08 100 PCS		35,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BUCHA PLAST 08MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BUCHA PLAST 10		700,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BUCHA PLASTICA 06		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BUCHA RED ESG 50X40MM LONGA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	BUCHA RED ROSC 01.1/2X3/4		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	BUCHA RED ROSC 01X3/4		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	BUCHA RED ROSC 3/4X1/2		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BUCHA S RED 25X20MM CURTA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	BUCHA S RED 32X25MM CURTA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BUCHA S RED 32X25MM LONGA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0015	BUCHA S RED 40X25MM LONGA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BUCHA S RED 50X25MM LONGA		255,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BUCHA S RED 50X32MM LONGA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BUCHA S RED 50X40		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BUCHA DE REDUÇÃO TUBO ESGOTO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Bucha de redução tubo esgoto tamanhos variaveis						
Valor total extenso:						
0020	BUCHA DE REDUÇÃO TUBO SOLDAVEL TAMANHOS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Bucha de redução tubo soldavel tamanhos variaveis						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

007	Lote No 007 - LOTE 07
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CADEADO 40 MM		48,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CADEADO DIVERSOS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CADEADO DIVERSOS (20MM,25MM,30MM,35MM,40MM,45MM)						
Valor total extenso:						
0003	CADEADO EM LATÃO, 30 MM		68,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trilhado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.						
Valor total extenso:						
0004	CADEADO EM LATÃO, 35 MM		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trilhado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto emarca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0005	CADEADO EM LATÃO, 40 MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Com trava dupla, cilindro latão trilhado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.						
Valor total extenso:						
0006	CADEADO EM LATÃO, 50 MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trilhado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

008	Lote No 008 - LOTE 08
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BROXA P/PINTURA RET 15X5,6 CM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BROXA P/PINTURA RET 18X8 CM		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BROXA PARA PINTURA GRANDE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Especificação : Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0004	BROXA PARA PINTURA MEDIO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Broxa para pintura medio, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0005	BROXA PARA PINTURA PEQUENO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Broxa para pintura pequeno, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

0006	BROXA PARA PINTURA REDONDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009	Lote No 009 - LOTE 09
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CAIXA D' AGUA 1000 LTS PVC		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Caixa d' agua 1000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0002	CAIXA D' AGUA 2000 LTS PVC		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CAIXA D' AGUA 500 LTS PVC		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Caixa d' agua 500 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

0004	CAIXA D'ÁGUA 0500 LT POLIET C/TAMPA R1		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIET C/TAMPA		53,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CAIXA D' AGUA 5000 LTS PVC		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Caixa d' agua 5000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

010	Lote No 010 - LOTE 10
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CHAVE BIELA 12 MM		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	CHAVE BIELA 15MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CHAVE BIELA 18MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	CHAVE COMBINADA 09 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CHAVE COMBINADA 10 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Planilha1

0006	CHAVE COMBINADA 11 MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CHAVE COMBINADA 12 MM		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CHAVE COMBINADA 13MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CHAVE COMBINADA 18MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CHAVE COMBINADA 20MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CHAVE COMBINADA 21MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CHAVE COMBINADA 23MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CHAVE COMBINADA 27MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CHAVE COMBINADA 32MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CHAVE COMBINADA AÇO 17MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CHAVE DE FENDA 1/8X6		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Chave de fenda						
Valor total extenso:						
0017	CHAVE DE FENDA 3/8X8		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	CHAVE DE FENDA 5/16X5		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CHAVE DE FENDA 5/16X6		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	CHAVE DE FENDA P CH 1/8X4		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	CHAVE DE FENDA P CH 5/16X04		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	CHAVE DE FENDA P CH 5/16X10		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	CHAVE DE FENDA PA CRUZADA 8X150MM		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	CHAVE DE FENDA PHILIPS CH 1/8X3		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	CHAVE GRIFO 14"		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CHAVE INGLESA C/EMBOR 12"		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CHAVE PHILIPS 3/16X4		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CHAVE PHILLIPS 1/4X6		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CHAVE PHILLIPS 5/16X6		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CHAVE TESTE CANETINHA 150MM 500V		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

011	Lote No 011 - LOTE 11
-----	-----------------------

Planilha1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BRAQUETE 03 ELEMENTOS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BRAQUETE 04 POLOS C/ROLDANAS DE 1ª QUALIDADE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BRAQUETE TRIFASICO C/ROLDANAS DE 1ª QUALIDADE		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BRAQUETE UNIFASICO C/ROLDANAS DE 1ª QUALIDADE		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

012	Lote No 012 - LOTE 12
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CORANTE LIQUIDO AMARELO		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CORANTE LIQUIDO AZUL		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CORANTE LIQUIDO PRETO		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CORANTE LIQUIDO VERDE		110,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CORANTE LIQUIDO VERMELHO		144,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

013	Lote No 013 - LOTE 13
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PREGO 10X10 C/C 1KG		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PREGO 10X10 C/C 500GR		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	PREGO 12X12		30,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 12x12.						
Valor total extenso:						
0004	PREGO 12X12 C/C 1KG		55,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PREGO 15X15 C/C 1KG		60,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PREGO 15X18 S/C 1KG		25,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	PREGO 15X21 C/C 1KG		25,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	PREGO 16X18 C/C 1KG		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	PREGO 16X21 C/C 1KG		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0010	PREGO 16X27 C/C KG		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	PREGO 17X21		30,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 17x21						
Valor total extenso:						
0012	PREGO 17X21 C/C 1KG		65,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	PREGO 17X27		100,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 17x27						
Valor total extenso:						
0014	PREGO 17X27 C/C 1KG		40,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PREGO 18X24 C/C 1KG		40,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PREGO 18X27		300,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Pregos 18 x 27.						
Valor total extenso:						
0017	PREGO 18X27 C/C 1KG		75,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	PREGO 18X27 C/C GALV 1KG		35,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PREGO 18X27 COM BUCHA PARA TELHA		200,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 18x27 com bucha para telha brasilit, e ou similar.						
Valor total extenso:						
0020	PREGO 18X30		100,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 18x30						
Valor total extenso:						
0021	PREGO 18X30 C/C 1KG		40,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	PREGO 18X30 C/C 1KG TELHEIRO 4MM		600,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	PREGO 19X27		50,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 19x27						
Valor total extenso:						
0024	PREGO 19X36		300,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 19x36						
Valor total extenso:						
0025	PREGO 19X36 C/C 1KG		75,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	PREGO 19X42 C/C 1KG		40,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	PREGO 22X42		100,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 22x42						
Valor total extenso:						
0028	PREGO 22X42 C/C 1KG		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	PREGO 22X48		50,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : Prego 22x48.						
Valor total extenso:						
0030	PREGO 22X48 C/C 1KG		20,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	PREGO 25X72		150,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PREGO 25X72						
Valor total extenso:						
0032	PREGOS 15X15 METAL		60,000	QUILO	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

014 Lote No 014 - LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	REGISTRO DE ESPERA SOLD		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REGISTRO DE ESPERA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS						
Valor total extenso:						
0002	REGISTRO DE PRESSAO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : REGISTRO DE PRESSAO 3/4						
Valor total extenso:						
0003	REGISTRO ESFERA 60MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Registro esfera 60mm						
Valor total extenso:						
0004	REGISTRO ESFERA METAL 1		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	REGISRO GAVETA 1.1/2 DN40 BRUTO ICO 1509 B 1 1/2		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	REGISTRO ESFERA SOLD 025MM		145,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	REGISTRO ESFERA SOLD 032MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	REGISTRO ESFERA SOLD 040MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	REGISTRO ESFERA SOLD 050MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTOLUXO		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	REGISTRO PRESSÃO 1/2		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

015 Lote No 015 - LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 LTS		180,000	LATA	0,000	0,00
Especificação : Tinta acrílica cores variadas de 18 lts de 1a. qualidade, marca do fabricante e prazo de validade.						
Valor total extenso:						
0002	TINTA AMARELO CANARIO 18LTS		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TINTA AREIA SEMI BRILHO 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TINTA BRANCO GELO 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TINTA BRANCO GELO 3600ML		18,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0006	TINTA BRANCO GELO SEMI BRILHO ACR 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TINTA BRANCO NEVE 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TINTA BRANCO NEVE 3600ML		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TINTA BRANCO NEVE SAVANA 16LT BALDE		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TINTA BRANCO NEVE SEMI BRILHO 18LT		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TINTA BRANCO NEVE SEMI BRILHO EVOL 3600ML		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TINTA CARIBE PLUS 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	TINTA ESMALTE 900ML CORES VARIADAS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TINTA ESMALTE 900ML VARIADAS						
Valor total extenso:						
0015	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML		500,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : Tinta esmalte sintético 3.600 ml cores variadas . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.						
Valor total extenso:						
0016	TINTA P/ PISO CINZA CLARO 18LT		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	TINTA P/PISO AMARELO 3600ML		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	TINTA P/PISO AZUL 18LTS		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	TINTA P/PISO BRANCO NEVE 3600ML		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	TINTA P/PISO CINZA CHUMBO 18LTS		41,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	TINTA PESSEGO 18LTS		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	TINTA PESSEGO ACR SEMIBRILHO 18LTS		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	TINTA VERDE LIMÃO 18LTS		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	TINTA SEMI BRILHO 900ML		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : tinta semi brilho 900ml de cores variáveis						
Valor total extenso:						
0025	TINTA SEMI BRILHO 18LTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tinta semi brilho 18lts de cores diversas						
Valor total extenso:						
0026	TINTA SEMI BRILHO 3,6LTS		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tinta semi brilho 3,6lts de cores diversas						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

016	Lote No 016 - LOTE 16
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	DOBRADIÇA 101 FZL 3 1/2		41,000	PAR	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0002	DOBRADICA 3 1/2 CARTELA	75,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0003	DOBRADICA 3 1/2X3 CART	175,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0004	DOBRADIÇA 3"	100,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0005	DOBRADIÇA DE ARMARIO TIPO MOLA DE PRESSAO 60CM	34,000	PAR	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0006	DOBRADIÇA DE ARMARIO, TIPO MOLA DE PRESSAO, 60CM	30,000	PEÇA	0,000	0,00	
Especificação : Dobradiça de armário, tipo mola de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo em latão cromado latão cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0007	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUROS	50,000	PEÇA	0,000	0,00	
Especificação : Dobradiça para porta, em aço cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0008	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUROS	50,000	JOGO	0,000	0,00	
Especificação : Dobradiça para porta, em ferro cromado, dimensões 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0009	FECHADURA 1601/21-ESP LARGO INOX EXT 11724	28,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0010	FECHADURA 3F PORTAO SOBREPOR	27,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0011	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 35017	102,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0012	FECHADURA 803/21 OXIDADO GORJE EXT 35111	45,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0013	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.						
Valor total extenso:						
0014	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR	30,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : FECHADURA EM META						
Valor total extenso:						
0015	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4"	34,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	FECHADURA PADRAO, P/ DIVISORIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : Fechadura padrão, para divisoria, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0017	FECHADURA TETRA DE 02 VOLTAS	55,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

Planilha1

017	Lote No 017 - LOTE 17
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CORDA DE NYLON 08MM		475,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CORDA DE NYLON 04MM		149,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CORDA DE NYLON 4MM		30,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : CORDÃO de nylon 4mm					
	Valor total extenso:					
0004	CORDA DE NYLON 8MM		50,000	QUILO	0,000	0,00
	Especificação : CORDA de nylon 8MM					
	Valor total extenso:					
0005	CORDA SEDA TR MULTICOR 08 30MT/KG RL.7,81KG		60,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CORDA SEDA TR MULTICOR 10MM		54,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CORDA SEDA TRAN 8MM MULTICOR 220MTKG RL. 7,81KG		50,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CORDA SEDA TRANC 4MM MULTICOR 33MM P/ KG		115,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

018	Lote No 018 - LOTE 18
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ESM 900 ML		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ESM AMARELO 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	ESM AMARELO 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	ESM AZUL CEU SEC RAP 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	ESM AZUL DEL REY 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	ESM AZUL FRANÇA 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	ESM BRANCO GELO 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	ESM BRANCO NEVE 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	ESM BRANCO NEVE 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	ESM LARANJA 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	ESM MARRON CONHAQUE 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	ESM PRETO 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

0013	ESM PRETO 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ESM VERDE COLONIAL 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ESM VERDE FOLHA 0900ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	ESM VERDE FOLHA 3600ML		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	ESM VERMELHO 0900ML		26,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	ESM VERMELHO 3600ML		66,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	ESM VERMELHO SINT 3600ML		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	ESM VERMELHO TELHA 3600ML		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ESMALTE BRILHANTE SEC RAP 3600		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

019	Lote No 019 - LOTE 19
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	EMENDA 20 MM		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	EMENDA 25 MM		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	EMENDA 25MM		115,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Emenda 25mm						
Valor total extenso:						
0004	EMENDA 32MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	EMENDA 40 MM		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	EMENDA 40MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Emenda 40mm						
Valor total extenso:						
0007	EMENDA 50 MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Emenda 50 mm						
Valor total extenso:						
0008	EMENDA 50MM		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	EMENDA PVC H		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ENGATE FLEX 60CM X 1/2		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ENGATE PLASTICO 50CM		320,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

020 Lote No 020 - LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FERROLHO CHATO 460X3		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FERROLHO CHATO 700X4		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FERROLHO CHATO PEQUENO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0004	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0005	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0006	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0007	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0008	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Ferrolho em metal, reforçado.						
Valor total extenso:						
0009	FERROLHO FIO CHATO N.04 126MM X 50MM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FERROLHO FIO CHATO N° 05 160MMX50MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TRINCHA 1		83,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TRINCHA 1 1/2		111,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TRINCHA 2		63,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	TRINCHA 2 1/2		263,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	TRINCHA 3		51,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	TRINCHA 4		51,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	TRINCHA 500 2"		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

021 Lote No 021 - LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

Planilha1

0001	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Fita auto fusão 10 mts scotch 3m ou similar Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0002	FITA AUTO FUSÃO 10MTS		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FITA CREPE 25MM X 50M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FITA CREPE 48MMX50MT		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FITA CREPE 50MM X 50M		180,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA CREPE 50MM X 50M						
Valor total extenso:						
0006	FITA DUPLA FACIL		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA DUPLA FACIL						
Valor total extenso:						
0007	FITA DUREX		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA DUREX						
Valor total extenso:						
0008	FITA EMBALAMENTO		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA EMBALAMENTO						
Valor total extenso:						
0009	FITA ISOLANTE 10 MT		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FITA ISOLANTE 20 MTS		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Fita isolante Scotch 20mts 3m ou similar						
Valor total extenso:						
0011	FITA ISOLANTE, 10MTS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. scotch 3m ou similar						
Valor total extenso:						
0012	FITA MULTIUSO 10X10MT		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FITA SILVER TAPE		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA SILVER TAPE						
Valor total extenso:						
0014	FITA VEDA ROSC 18MM X 25M		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FITA VEDA ROSC 18MM X 50M		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	FITA VEDA ROSCA 50 M X18 MM		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	FITA ZEBRADA 200 MTS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Fita zebra com 200 mts.						
Valor total extenso:						
0021	FITA ZEBRADA 200MT		11,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	FITA ZINCADA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FITA ZINCADA						

Planilha1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

022 Lote No 022 - LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	JOELHO ESG 040MM 90		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	JOELHO ESG 050MM 90		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	JOELHO ESG 100MM 45		210,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	JOELHO ESG 100MM 90		210,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	JOELHO ESG 150MM 90		54,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	JOELHO ESG 200MM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	JOELHO ESGOTO 40MM		210,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	JOELHO INT DUPLO 3/4		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	JOELHO LR 25 3/4		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	JOELHO S 20MM 90		310,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	JOELHO S 25 MM 90		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	JOELHO S 25MM 90		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	JOELHO S 32MM 90		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	JOELHO S 50MM 90		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	JOELHO S 60MM 90		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	JOELHO S/R 20X1/2		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	JOELHO S/R 25 X 3/4		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	JOELHO S/R 25X1/2		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	JOELHO S/R 25X20MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	JOELHO SOLD 45°		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : JOELHO SOLD 45						
Valor total extenso:						
0022	JOELHO S/R LATAO 25X1/2		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	JOELHO SOLD 90		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : JOELHO SOLD 90						

Planilha1

Valor total extenso:						
0024	LUVA ESG 040MM SIMPLES		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	LUVA ESG 050MM		225,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	LUVA ESG 100MM		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	LUVA S 020MM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	LUVA S 025MM		220,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	LUVA S 032MM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	LUVA ESG 150MM		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	LUVA S 050MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	LUVA S 060MM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LUVA S RED 32X25MM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	LUVA S/R 25X3/4		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	LUVA S/R LATAO 25X1/2		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	LUVA S/R LATAO 25X3/4		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

023	Lote No 023 - LOTE 023
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LIXA D AGUA 100		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LIXA D AGUA 80 ATE 220		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LIXA D AGUA GRAOS 80 ATE 220						
Valor total extenso:						
0003	LIXA D'ÁGUA 80		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	LIXA FERRO 080		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	LIXA FERRO 100		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	LIXA MADEIRA 80 ATE 220		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LIXA MADEIRA 80 ATE 220						
Valor total extenso:						
0007	LIXA MASSA 060		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LIXA MASSA 080		210,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	LIXA MASSA 100		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	LIXA MASSA 120		160,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0011	LIXA MASSA 150		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LIXA MASSA 180		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	LIXA MASSA 220		160,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	LIXA MASSA 80 ATE 220		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LIXA MASSA 80 ATE 220						
Valor total extenso:						
0015	LIXA METAL 80 ATE 220		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LIXA METAL 80 ATE 220						
Valor total extenso:						
0016	LONA PLASTICA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	LONA PLASTICA 4X50M/100M PRETA		110,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	LONA PLASTICA AZUL 4MX5M		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LONA PLASTICA AZUL 4mX5m						
Valor total extenso:						
0019	LONA PLASTICA PRETA 6 MTS		300,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LUVA ALGODÃO PIGMENTADA						
Valor total extenso:						
0021	LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA PVC 35CM		2000,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA DE PVC 35CM						
Valor total extenso:						
0022	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR		480,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	LUVA LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO CX C/100		300,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA CO PO BIOASOVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO CX C/100						
Valor total extenso:						
0024	LUVA LISA 25MM SOLDADA		30,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : Luva lisa 25mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.						
Valor total extenso:						
0025	LUVA LISA 40MM SOLDADA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	LUVA LISA 40MM SOLDADA		10,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : Luva lisa 40mm solda de 1a. qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.						
Valor total extenso:						
0027	LUVA LISA 50MM SOLDADA		20,000	PAR	0,000	0,00
Especificação : Luva lisa 50mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.						
Valor total extenso:						
0028	LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS						
Valor total extenso:						
0029	LONA PLASTICA PRETA		500,000	METRO	0,000	0,00
Especificação : Lona plastica preta						

Planilha1

Valor total extenso:					
0030	LUVA DE VAQUETA		200,000	UNIDADE	0,00

Especificação : Luva de vaqueta tamanhos diversos

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

024	Lote No 024 - LOTE 024
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	ARCO DE SERRA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Aço Ref Regulavel 8 12

Valor total extenso:

0002	CABO P/ENXADA 1,50 S/CUNHA		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CABO P/PICARETA 1 MT DIVERSOS		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25X8 VERM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25X8 VERM.		11,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CORRENTE GALVANIZADO		100,000	QUILO	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Corrente galvanizado tamanhos variados

Valor total extenso:

0007	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Carrinho de mao c/pneus de camara

Valor total extenso:

0008	CAVADEIRA 1 50M TIPO LIGHT		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	CAVADEIRA 1,50M		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0010	CAVADEIRA RETA 08 S/CABO		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0011	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0012	ENXADA LARGA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : Enxada larga, embalagem com dados de identificação do produto, peso e marca do fabricante

Valor total extenso:

0013	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0014	ESCADA DE MADEIRA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ESCADA DE MADEIRA

Valor total extenso:

0015	ESCADA METALICA		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ESCADA METALICA

Valor total extenso:

0016	ESCADA DE AÇO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : Escada de aço

Valor total extenso:

0017	FACAO 17		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0018	FACAO 18		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0019	FORMAO CHAFRADO 1.1/2		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Planilha1

Valor total extenso:						
0020	FORMAO CHAFRADO 1/2		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	FORMAO CHANFRADO 3/8		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	FORMAO CHANFRADO 5/8		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	MARRETA 1,5KG		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	MARRETA 1KG C/CABO		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0026	MARTELO DE BORRACHA 40MM		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	MARRETA DE 1KG A 3KG		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Marreta de 1kg a 3kg						
Valor total extenso:						
0028	NIVEL ALUMINIO 35		27,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	PA DE BICO 2°. 02 C/CABO		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	PA DE BICO 2°. 03 S/CABO		9,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	PE DE CABRA 3/4X60CM		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	PICARETA ALVIAO 4 LB S/CABO		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	PICARETA CHIBANCA 4 LB S/CABO		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3,25X8		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	RASTELO ANCINHO 14 DENTES CURVO S/CABO		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	RASTELO COM CABO (ANCINHO)		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identificação do produto, marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0037	REGUA P/PEDREIRO C/02MTS REFOR		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	REGUA P/PEDREIRO C/03MTS SUPER REFOR		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	NIVEL DE MADEIRA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : nivel de madeira						
Valor total extenso:						
0040	PÁ COLETORA LIXO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : pá coletora lixo, material coletor zinco, material cabo madeira, comprimento cabo 20, comprimento 17,20 largura 17,50 aplicação limpeza, características adicionais pintura tinta a óleo						
Valor total extenso:						
0041	TALHADEIRA 25CM CHATA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	TALHADEIRA 30 CM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0043	TALHADEIRA 30CM		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	MARTELO DE BORRACHA 60MM		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR						
Valor total extenso:						
0046	MARTELO UNHA 25MM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	MARTELO UNHA 27MM		26,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	MARTELO UNHA 29MM		26,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

025	Lote No 025 - LOTE 025
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	AREIA LAVADA		300,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AREIA TIPO FINA		520,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Especificação : Lavada, para construção.						
Valor total extenso:						
0003	AREIA TIPO GROSSA		480,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Especificação : Lavada, para construção.						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

026	Lote No 026 - LOTE 026
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BRITA 2		30,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BRITA 3		20,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BRITA TIPO 0		90,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BRITA TIPO 1		120,000	METRO CÚ	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

027	Lote No 027 - LOTE 027
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CIMENTO 50 KGS		14500,000	SACO	0,000	0,00
Especificação : Embalagem em 50 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0002	CIMENTO 50KG		1200,000	SACO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

Total do lote :	0,00
-----------------	------

028	Lote No 028 - LOTE 028
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TELHA PLAN CAPOTE		900,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Telha plan capote de 1a.qualidade					
	Valor total extenso:					
0002	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE		49000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Telha plan de 1a.qualidade					
	Valor total extenso:					
0003	TELHA CUMEEIRA		750,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Telha cumeeira					
	Valor total extenso:					
0004	TELHA TERMINAL		750,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Telha Terminal					
	Valor total extenso:					
0005	TELHA PORTUGUESA		20000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Telha Portuguesa					
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

029	Lote No 029 - LOTE 029
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TELHA 244X50 ONDINA 04MM C/AMIA 30P 9KG		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	TELHA 244X50 VOGATEX 04MM C/AMIA 30P 9KG		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	TELHA 3,66X1,10 06MM C/AMI 40P 49KG		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

030	Lote No 030 - LOTE 030
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PISO 32X45		200,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	PISO 40X40		200,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	PISO 50X50 CX 2,5MM		300,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE		200,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	PISO CERÂMICO LISO		100,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	PISO VERDE 45X45 P/ CX 2,5 PEI 4		200,000	METRO QU	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	LENÇOL MANTA PISO MOEDA BORRACHA ANTIDERRAPANTE		320,000	METRO QU	0,000	0,00

Planilha1

Especificação : 1m x 0,98m x 3mm

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

031 Lote No 031 - LOTE 031

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BACIA CX ACOPL		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	BACIA CONV		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	BALDE P/PEDREIRO 12 LTS		106,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS						
Valor total extenso:						
0004	BOIA P/CX DE AGUA 1/2		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02*		44,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BRACO P/CHUVEIRO CANO BR		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO		79,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CAIXA P/MASSA 66X40X14CM		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CAIXA SIF QD PLAST 10X12CM CS1		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CAIXA SIF QD PLAST CROMADA 15X15CM		31,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CAIXA SIFONADA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAIXA SIFONADA						
Valor total extenso:						
0014	CAIXA DE DESCARGA		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : caixa de descarga						
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

032 Lote No 032 - LOTE 032

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA						
Valor total extenso:						
0002	TUBO SOLD 060MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TUBO SOLD 050MM		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TUBO SOLD 032MM		125,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0005	TUBO SOLD 025MM		455,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TUBO SOLD 020MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TUBO PVC SOLD.25 MM		150,000	BARRA	0,000	0,00
Especificação : TUBO PVC SOLD.25 MM						
Valor total extenso:						
0008	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TUBO P/CX DESCARGA BEM 040MM 1,50MTS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TUBO P/ CX DESCARGA		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TUBO ESGOTO 50 MM PVC MAIS PVC		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TUBO ESGOTO 250MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TUBO ESGOTO 200MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	TUBO ESGOTO 150MM PVC		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	TUBO ESGOTO 100MM PVC		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	TUBO ESGOTO 075MM PVC		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	TUBO ESGOTO 050MM PVC		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	TUBO ESGOTO 040MM PVC		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	TUBO DE LIGAÇÃO BR C/ANEL 20CM P/VASO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	TUBO DE ESGOTO PVC		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tubo de esgoto pvc TAMANHOS DIVERSOS						
Valor total extenso:						
0021	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM		190,000	BARRA	0,000	0,00
Especificação : Tubo de esgoto pvc 100mm						
Valor total extenso:						
0022	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM		120,000	BARRA	0,000	0,00
Especificação : Tubo de esgoto pvc 40mm						
Valor total extenso:						
0023	TUBO DE DESPEJO 3/4		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tubo de despejo 3/4						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

033	Lote No 033 - LOTE 033
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CAP ESGOTO 050 MM		53,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CAP ESGOTO 100 MM		53,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0003	CAP ESGOTO 150 MM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CAP ESGOTO 200 MM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CAP SOLD 20 MM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CAP SOLD 25 MM		278,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CAP SOLD 32 MM		170,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CONECTOR PERFORANTE CDP - 95		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : conector perfurante cdp - 95 intelli ou similar						
Valor total extenso:						
0009	CONECTOR PERFORANTE CPD - 70		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : conector perfurante cpd - 70 intelli e ou similar						
Valor total extenso:						
0010	CURVA ESG 050MM LGA 90		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CURVA ESG 150MM LGA 90 ^a		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CURVA SOLD 90		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CURVA SOLD 90 TAMANHOS VARIÁVEIS						
Valor total extenso:						
0015	CURVA SOLDAVEL 32MM 90		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	ADPT INT POLI 3/4		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ADPT INT POLI 3/4						
Valor total extenso:						
0017	CANA FLEX 1 1/2		800,000	METRO	0,000	0,00
Especificação : Cana flex 1 1/2						
Valor total extenso:						
0018	REDUÇÃO EXC ESG 075X050		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

034	Lote No 034 - LOTE 034
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TIJOLO DE 08 FUROS		60000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Tijolo de 08 furos de 1a. qualidade						
Valor total extenso:						
0002	TIJOLO DE 6 FUROS 14X24 CM		40000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TIJOLO 6 FUROS 15 X 20		40000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : tijolo de 06 furos 15x20 de 1a. qualidade						
Valor total extenso:						
0004	TIJOLO 06 FUROS 14X24		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

Total do lote : 0,00

035 Lote No 035 - LOTE 035

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TINNER 5 LITROS		140,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.						
Valor total extenso:						
0002	CAL HIDRATADO		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAL HIDRATADO SACO DE 8KG						
Valor total extenso:						
0003	CAL P/ PINTURA 8KG		1180,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	COLA 1KG P/MADEIRA		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	COLA 500GR P/MADEIRA APLICOLA		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	COLA ARALDITE 15MM DE 1ª QUALIDADE		35,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	COLA BRANCA 1 LT		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	COLA COLABRAS STAND 3,6L		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	COLA EXTRA 1KG		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	COLA P/TUBO SOLD		13,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLA P/TUBO SOLD C/PINCEL						
Valor total extenso:						
0011	FIXADOR P/CAL 150ML		49,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LIQUI-BRILHO 18 LTS		35,000	LATA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	MASSA ACRILICA 18 LTS		300,000	POTE	0,000	0,00
Especificação : MASSA ACRILICA 18 LTS						
Valor total extenso:						
0014	MASSA ACRILICA CX 28KG		125,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	MASSA ACRILICA GL 3600 (6KG)		115,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	MASSA CORRIDA 18 LTS		200,000	LATA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	MASSA CORRIDA PVA CX 20KG		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG		40,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	MASSA CORRIDA PVA GL 3600 (6KG)		50,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	THINNER 180LTS		22,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : THINNER LATA DE 18 LTS indicado para diluição de tintas acrílicas, alta resistência à umidade e ao branqueamento.						
Valor total extenso:						
0021	THINNER 005LTS		434,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0022	THINNER 18LT		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Thinner 18lt solvente						
Valor total extenso:						
0023	THINNER 900ML		44,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SELADO P/ MADEIRA 180		34,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SELADOR ACRIL 16LTS BD		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	VERNIZ SINT 180LTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : VERNIZ SINTÉTICO 18 LTS						
Valor total extenso:						
0029	ÁGUA RAZ 5 LT		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	TINGIDOR UNIV 100ML		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

036	Lote No 036 - LOTE 036
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VEDALIT 3.600 LTS		65,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : Vedalit 3.600 lts.						
Valor total extenso:						
0002	VEDALIT 18LTS		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	VEDALIT 18 LTS		100,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : Vedalit 18 lts.						
Valor total extenso:						
0004	VEDALIT 1 LT		145,000	GALÃO	0,000	0,00
Especificação : Vedalit 1 lt.						
Valor total extenso:						
0005	ARGAMASSA 20 KG		430,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ARGAMASSA DE 20 KG		555,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : Argamssa pacote de 20 kg						
Valor total extenso:						
0007	REVESTIMENTO ESMALTADO BRILHANTE - AZULEJO - DEVERSAS CORES		400,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		383,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade						
Valor total extenso:						
0009	REJUNTE BEGE P/PORC 5KG		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	REJUNTE BRANCO 1KG		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	RESINA INCOLOR 16LTS		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	RESINA VERMELHO OXIDO 16LTS		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

Planilha1

037	Lote No 037 - LOTE 037					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CORRENT GALV 3,50MM - 1/8		34,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CORRENT GALV 6,00MM-1/4 0,696 KG P/M		50,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CORRENTE GALAV 4MM 5/32 P/KG 0,309 KG P/ M		200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CORRENTE GALV 4MM 5/32 P/KG 0,309 KG P/M		300,000	METRO	0,000	0,00
	Especificação : CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M					
	Valor total extenso:					
0005	CERRA CIRCULAR		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : CERRA CIRCULAR					
	Valor total extenso:					
0006	CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO		65,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CORRENTE GALV 6,00MM- 1/4 0,696 KG P/M		115,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	DISCO DE CORTE FERRO 110X3,0X20		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	DISCO DE CORTE/DESBASTE		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : DISCO DE CORTE DESBASTE					
	Valor total extenso:					
0010	DISCO DIAM LISO CONTINUO ATC		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMX20MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMX20MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	DISCO DE SERRA P/CONCRETO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Disco de serra p/concreto					
	Valor total extenso:					
0014	DISCO DE SERRA P/MADEIRA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Disco de serra p/madeira					
	Valor total extenso:					
0015	DISCO DE SERRA P/METAL		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Disco de serra p/metall					
	Valor total extenso:					
0016	LÂMINA DE SEGUETA		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : Lamina de segueta					
	Valor total extenso:					
0017	LIMA CHATA 8" P/ENXADA		320,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	LIMA CHATA Nº. 08		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	LIMA KF P/ ENXADA 8"		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL					
	Valor total extenso:					
0021	SERRA CIRCULAR P/MAD 185X24 DT		27,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Especificação : SERRA CIRCULAR P/MAD, (MAKITA,RAPIDA PORTATIL,TICO TICO)

Valor total extenso:

0022	SERRA CIRCULAR P/MAD 4 24 DT		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0023	SERRA COPO 1/2 ATE 2		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : SERRA COPO 1/2 ATE 2

Valor total extenso:

0024	SERRA P/ SEGUETA		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0025	SERRA P/SEGUETA RIG1224		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0026	SERROTE PROFISSIONAL 18"		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0027	SERROTE PROFISSIONAL 22"		7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0028	BROCA DE WIDEA P/MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : broca de widea p/madeira

Valor total extenso:

0029	BROCA DE WIDEA P/METAL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : broca de widea p/metall

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

038 Lote No 038 - LOTE 038

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	MANGUEIRA 1/4X1,5MM NIVEL		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	MANGUEIRA DE NIVEL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : MANGUEIRA DE NIVEL

Valor total extenso:

0003	MANGUEIRA P/ JARDIM PREMIUM 1/2 ROLO 30M		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	MANGUEIRA P/JARDIM 30MTS		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.

Valor total extenso:

0006	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2X1,5MM		200,000	METRO	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0007	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2,0MM		200,000	METRO	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Valor total extenso:

0008	MANGUEIRA PRETA 1/2		490,000	METRO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Mangueira preta 1/2 polegada.

Valor total extenso:

0009	MANGUEIRA PRETA 3/4		700,000	METRO	0,000	0,00
------	---------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : Mangueira preta 3/4.

Valor total extenso:

0010	EXTENSÃO CABO PP 3 VIAS 5MM		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0011	EXTENSÃO 10 MTS 2X75MM PP		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0012	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4		300,000	METRO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Planilha1

Especificação : Mangueira de polietileno 3/4

Valor total extenso:

0013	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 103		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 103

Valor total extenso:

0014	CAPACETE SEG ABA TOATAL AM MSA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0015	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO		122,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0016	FIXA FIO DE 1ª QUALIDADE		400,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0017	DUREPOXI		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : DUREPOXI

Valor total extenso:

0018	LENTE PROTEÇÃO TON 12		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0019	LAPIS ESTACA COR VRM		44,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0020	ASSENTO SANIT BRANCO ALMOF		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0021	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT		95,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0022	LAPIS P/CARPITEIRO		149,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0023	LINHA DE PEDREIRO C/050MT		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0024	LINHA DE PEDREIRO C/100MT		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pff2

Valor total extenso:

0026	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR

Valor total extenso:

0027	OCULOS PROTEÇÃO FUME		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0028	PROTETOR AURICULAR		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Protetor auricular do tipo plug e do tipo concha

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

039	Lote No 039 - LOTE 039
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BOMBA P/POCO 850/220V INOX		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETTI 110V		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Chuveiro elétrico lorenzetti 110v e ou similar

Valor total extenso:

0003	COMPRESSOR		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COMPRESSOR 200lts DE 175 LIBRAS

Valor total extenso:

Planilha1

0004	ESMERILHADEIRA LIXAD ANGULAR TEA90 127 900W		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FURADEIRA DE BANCADA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : FURADEIRA DE BANCADA						
Valor total extenso:						
0006	FURADEIRA IMPAC 650W 220V C/MALETA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	FURADEIRA IMPACTO 2V 1/2 220V SKIL		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESPECIFICAÇÃO: 110 BAR, 1400W, PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/P/2 VAZÃO 360 L/H, VOLTAGEM 110 OU 220V						
Valor total extenso:						
0009	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	PLAINA DESENGROSSO		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PLAINA DESENGROSSO						
Valor total extenso:						
0011	POLICORTE		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : POLICORTE						
Valor total extenso:						
0012	RETIFICADEIRA		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : RETIFICADEIRA						
Valor total extenso:						
0013	LIXADEIRA ORBITAL		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : LIXADEIRA ORBITAL						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

040	Lote No 040 - LOTE 040
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PARAFUSO ATARRACHANTES		800,000	QUILO	0,000	0,00
Especificação : PARAFUSOS ATARRACHANTE						
Valor total extenso:						
0002	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06		150,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : Parafuso com bucha nº 06						
Valor total extenso:						
0003	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08		150,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : Parafuso com bucha nº08						
Valor total extenso:						
0004	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10		200,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : Parafuso com bucha nº 10						
Valor total extenso:						
0005	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : parafuso maq. 16 x 200 mm						
Valor total extenso:						
0006	PARAFUSO P/FORRO 4,2X19 AUTO BROCANTE		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0X25MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2X22MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0009	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X16MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5X25MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	PARAFUSO P/MADEIRA 3,8X40MM		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9X25MM		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9X32MM		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X30MM		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0X50MM		350,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PARAFUSO P/TELHA 5/16X110 C/ARRUELA		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	PARAFUSO P/VASO 10 LUXO LATONADO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	PARAFUSO SX ROSCA 1/4X075		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PARAFUSO SX ROSCA 3/8X100		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	PARAFUSOS		5000,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : Parafusos tamanhos diversos						
Valor total extenso:						
0021	PORCA SEXT 3/8		1200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	PORCA SEXTAVADA 1 / 2		5000,000	PEÇA	0,000	0,00
Especificação : Aplicações diversas.						
Valor total extenso:						
0023	ARRUELA LISA 3/8		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	PORCA SEXTAVADA 5/8		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PORCA SEXTTAVADA 5/8						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

041	Lote No 041 - LOTE 041
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARAME GALVANIZADO 18 124MM		277,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ARAME GALVANIZADO 20 89MM		127,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ARAME RECOZIDO (18) 1,24MM		490,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	BARRA ROSCADA 3/8 1M		44,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BARRA ROSQUEADA 1/2		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BARRA ROSQUEADA 1/2						
Valor total extenso:						
0006	BARRA ROSQUEADA 5/8		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : BARRA ROSQUEADA 5/8						

Planilha1

Valor total extenso:						
0007	CHAPA P/EMENDA 2X3/16X50 3 FUROS P/CONSTR PAR		24,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 2X40 PAR P		24,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	COLUNA TREFILADO 08 MM 5/16 7X14 6MT(10,850K) R13		299,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COLUNA TREFILADO 5/16 6MT						
Valor total extenso:						
0010	COLUNA TREFILADO 10 MM 3/8 7X20 6MT(17KG P/P)		49,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	COLUNAS DE FERRO 05/16X6 MTS		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Coluna de ferro 05/16x6 mts						
Valor total extenso:						
0012	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 40 CM PAR		24,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7.515KG PP		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	GRELHA 100MM P/RALO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : GRELHA 100MM P/RALO						
Valor total extenso:						
0019	HASTER DE ATERramento COBREDA 5/8		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : De 1ª Qualidade.						
Valor total extenso:						
0020	TELA P/GALINHEIRO 180X50MTS		200,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	TRELISSE DE FERRO 12 MTS		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Trelisse de ferro 12 mts.						
Valor total extenso:						
0022	TRELICA 08CM 4,2MMX6MTS 4,410 P/P		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	TRELISSE DE FERRO 6 MTS		205,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Trelisse de ferro 6 mts.						
Valor total extenso:						
0024	VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16)						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

042	Lote No 042 - LOTE 042
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TE ESG 040MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TE ESG 050MM		215,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0003	TE ESG 100MM		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TE ESG 150MM		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TE ESG RED 100X50		29,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TE ESGOTO 100/50MM		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TE ESGOTO 100/50MM		20,000	TUBO	0,000	0,00
Especificação : Te esgoto 100/50mm						
Valor total extenso:						
0008	TE INT POLI 3/4		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : TE INT POLI 3/4						
Valor total extenso:						
0009	TE INT POLIT 1/2 TRIPLO		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TE PARA ESGOTO 100MM		85,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Te esgoto 100mm						
Valor total extenso:						
0011	TE S 20MM		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TE S 25MM		130,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TE S 32MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	TE S 50MM		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	TE S 60MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	TE S RED 32X50		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	TE S ROSC LATAO 25MMX1/2		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	TE S/R 25MMX3/4		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	TE SOLD. 50MM		65,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Te sold. 50mm						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

043	Lote No 043 - LOTE 043
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ROLO ANTI-GOTA 15CM 321/15		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ROLO DE ESPUMA 9CM		31,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ROLO DE LÃ 05CM 328/5		31,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ROLO DE LÃ 09CM C/CB 328/9		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ROLO DE LÃ 15CM C/SUP 328/15		36,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0006	ROLO DE LÃ 23CM S/C 321/10 ANTIGOTA		58,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ROLO DE LÃ 23CM 228/22 MISTA		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ROLO DE LÃ 23CM S/C 773/10 ANTIRESPINGO		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ROLO DE LA 9CM ATLAS 321/9 C/CB ANTIGOTA 9CM		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO		36,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ROLO DE LÃ P/PINTURA		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Rolo de lã P/pintura tamanhos diversos						
Valor total extenso:						
0012	ESPATULA AÇO 06,3CM CR		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ESPATULA AÇO 10CM 175/10		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ESPATULA AÇO CR 07,6CM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	ESPATULA FLEXIVEL 08CM C/CABO PLAST		55,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	PINCEL 3/4 ATÉ 2		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : PINCEL 3/4 até 2						
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

044	Lote No 044 - LOTE 044
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COMPESADO 04 MM 220X160 ABN 1ª		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	COMPESADO 10 MM 220X160 ABN 1ª		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	COMPESADO 15 MM 220X160 ABN 1ª		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FOLHA DE COMPENSAÇÃO 15MM		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Folha de compensação 15mm.						
Valor total extenso:						
0005	MADERITE 09MM 220X110 MA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FOLHA DE COMPENSADO 10MM		145,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Folha de compensado 10mm.						
Valor total extenso:						
0007	FOLHA DE COMPENSADO 15MM		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FORRO PVC 400X20X08		600,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FORRO PVC 600X20X08 1,20MT		700,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FORRO PVC 800X20X8 (1,6MT)		320,000	METRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	MADERITE 10MM 220X110 MA		1060,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

045 Lote No 045 - LOTE 045

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LAVATÓRIO EM LOUÇA P/01 TORNEIRA BRANCA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LAVATORIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA		33,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.						
Valor total extenso:						
0003	PIA 1,20X50 BRANCA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PIA 1,50X53 INOX 1 CUBA		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	PIA 1,60X53 INOX 1 CUBA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PIA 2,00X56 INOX 2 CUBA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : tipo bacia turca, na cor branca.						
Valor total extenso:						
0008	TANQUE TRIPLO 145X50 BRANCO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	MICTORIO SIF 51X32 C/MEC BRANCO		37,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

046 Lote No 046 - LOTE 046

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARMARIO PLAST A41 BRANCO 35 5X30 5X10CM		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	VENEZIANA 1,50X1,00		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	VITRO 1,50X1,00 COR CENT GDE QUAD C/VIDRO		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	VITRO 1,50X1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	VITRO 40X40 BASIC ALUMINIO		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PORTA LISA JB 0,60 X 2,10 SUCUPIRA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :

0,00

047 Lote No 047 - LOTE 047

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

Planilha1

0001	TORNEIRA P/LAVATORIO		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SIFÃO COPO 1X40MM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SIFAO COPO UNIV 38/40/48/50		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	SIFÃO SANF 1X40MM SSP40		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	SIFÃO SANF TRIPLO BR UNIVERSAL STU		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	SIFAO SANF UNIVERSAL		129,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM		182,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	TORNEIRA PARA JARDIM		148,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	TORNEIRA PLAST P/CONZ 18CM 1/2 BRANCA		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ADAPTADOR P/ CANO SOLDAVEL		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Adaptador p/ cano soldavel						
Valor total extenso:						
0015	PLUG 3/4		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Plug 3/4.						
Valor total extenso:						
0016	PLUG ROSC 1/2		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	REDUÇÃO EXC ESG 100X050		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

048	Lote No 048 - LOTE 048
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TRENA C/ TRAVA 5 MTS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TRENA C/ TRAVA 8 MTS		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TRENA DE AÇO 05MTSX3/4		27,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TRENA DE AÇO 08MTS		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TRENA DE FIBRA 10MM		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TRENA DE FIBRA 20MTS		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

0007	TRENA DE FIBRA 50MM		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LANTERNA		25,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	PENEIRA PARA AREIA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
Valor total extenso:						
0011	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Regador para plantas 8 lts.						
Valor total extenso:						
0012	ROLDANA PLAST 30X30		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	DESINTUPIDOR DE PIA		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar						
Valor total extenso:						
0014	CÂMARA P/CARRINHO DE MÃO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CÂMARA P/CARRINHO DE MÃO						
Valor total extenso:						
0015	COLHER P/PEDREIRO 10		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	COLHER P/PEDREIRO CANTO RETO Nº. 8		35,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	ESCOVA DE AÇO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESCOVA DE AÇO						
Valor total extenso:						
0018	PRUMO 400GR Nº. 04		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	PRUMO DE CENTRO 200GR Nº. 02		18,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	ESPACADOR P/PISO 30MM		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	ROLDANA PLAST 36X36		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	TE SOLD. TAMANHOS VARIÁVEIS		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Te sold. TAMANHOS VARIÁVEIS						
Valor total extenso:						
0023	VASSOURA ANCINHO 14 DENTES CURVO C/ CABO		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	VASSOURA GARI DE NYLON 40CM C/CABO		272,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO 18 ARAME		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO PVC		28,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CONE DE SINALIZAÇÃO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : cone de sinalização						
Valor total extenso:						
0028	ACAB P/VALV CROME/BLACK		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	ARREIMATE PVC COLONIAL 6M		500,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	APLICADOR DE SILICONE		29,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
0031	ARREMATE PVC TIPO U 600		70,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	ARREMATE PVC TIPO U 6M		500,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	CANALETA 20 X 10 X 2000		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	CANALETA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CENTRO DE DISTRIB.12 A 16 DIJUNTORES BEM. DE 1A. QUALIDADE		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Trifásico.						
Valor total extenso:						
0036	CARBURETO P/SOLDA P/KG 50X80		38,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	KIT SOFT 5 PEÇAS BRANCO		50,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	TELA DE ALAMBRADO		1000,000	METRO	0,000	0,00
Especificação : Tela de alambrado						
Valor total extenso:						
0039	SUPORTE P/ROLO 23CM		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	PULVERIZADOR GUARANI COSTAL SIMETRE S-3 20 LTS		1,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	NIVEL DE ALUM 600MM		22,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

049	Lote No 049 - LOTE 049
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Valvula para pia 1a.qualidade						
Valor total extenso:						
0002	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA		275,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	UNIÃO ROSCA - LISA 25MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : União rosca - lisa 25mm.						
Valor total extenso:						
0005	VALVULA INOX 3 1/2		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	UNIÃO ROSCA LISA 32MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Uniao rosca lisa 32mm						
Valor total extenso:						
0007	VALVULA P/ LAVAT BR TANQ		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	VALVULA P/LAVAT BR S/LADRAO S/UNHO VL3/S		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	VALVULA P/LAVAT CR METAL		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	VALVULA P/PIA CR AMERICANA 3 1/2		60,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
0011	NIPEL ROSC 1/2		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0012	NIPEL ROSC 3/4		30,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0013	REDUÇÃO EXC ESG 150X100		20,000	UNIDADE	0,000 0,00
Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
-----------------	------

050	Lote No 050 - LOTE 050
-----	------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALMONTOLIA P/ LUBRIF 250ML		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ALMONTOLIA P/ LUBRIF 250ml A						
Valor total extenso:						
0002	ANEL VED ESG DN40		27,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANIT		27,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	DUCHA HIG C/ADAP GAT CROMADO LUXO 2002 C 99 ICO		14,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ENXO C/CABO 43CM		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ESPUDE P/VASO BS5 38X40		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ESPUDE PARA VASO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Para vaso sanitário da marca Deca.						
Valor total extenso:						
0008	ESTRIBO P/MAD 2X3/16X30X6CM		24,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA 27X3MMX2MT PRETA		90,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2		32,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	PALHA DE AÇO N.01		34,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	PALHA DE AÇO N.02		34,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	PRIMER UNIVERSAL 900ML		50,000	LATA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	SILICONE VEDA CALHA 300 GR		140,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : Silicone veda calha 300 gr.						
Valor total extenso:						
0015	SOQUETE C/RABICHO BRANCO		51,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	TAMPA P/ VALV PIA/LAV		80,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
-----------------	------

051	Lote No 051 - LOTE 051
-----	------------------------

Planilha1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PREGOS DIVERSOS <i>Especificação : PREGOS DIVERSOS 10X10 12X12 18X27 22X41 22X48 17X27 3X18 13X21 17X30 18X33 18X36 19X36 23X60 23X66 25X72 26X78</i>		600,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	PREGO 18X24 <i>Especificação : Prego 18x24</i>		15,000	QUILO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2019-00044 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Total : 0,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00044

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de material de construção hidráulico, pintura, ferramentas para a manutenção das Secretarias Municipais de Tucumã, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

0001	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5x300MM			
	3,000.00 UNIDADE	0,533	1.599,00	
0002	ABRACADEIRA NYLON 4,80X400 MM			
	500.00 UNIDADE	0,567	283,50	
0003	ABRAÇADEIRA R/S 1/2x5/8			
	33.00 UNIDADE	1,727	56,99	
0004	ABRAÇADEIRA R/S 3/4x1 (19 a 27) 9MM			
	41.00 UNIDADE	2,487	101,97	
0005	ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9mm			
	ABRACADEIRA R/S FIM 3/4 X1 A 27 9mm			
	430.00 UNIDADE	1,400	602,00	
0006	ABRACADEIRA R/S FIM tamanhos diversos			
	ABRACADEIRA R/S FIM tamanhos diversos			
	300.00 UNIDADE	1,753	525,90	
0007	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2			
	41.00 UNIDADE	1,503	61,62	
0008	ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A			
	ABRACADEIRA TIPO U 2 1/2 A			
	250.00 UNIDADE	2,200	550,00	
0009	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4			
	291.00 UNIDADE	0,830	241,53	

LOTE 002 - LOTE 02				

0001	ADAPT INT POLIET ROSC 1/2			
	35.00 UNIDADE	1,460	51,10	
0002	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1x3/4			
	35.00 UNIDADE	2,483	86,91	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	ADAPT S C/FLGE 25MMx3/4		
	35.00 UNIDADE	11,707	409,75
0004	ADAPT S C/FLGE 50MMx1 1/2		
	35.00 UNIDADE	24,920	872,20
0005	ADAPT S C/FLGE 60MMx2		
	35.00 UNIDADE	35,430	1.240,05
0006	ADAPT S/R 20x1/2 CURTO		
	ADAPT S/R 20x1/2 CURTO		
	145.00 UNIDADE	0,920	133,40
0007	ADAPT S/R 25x3/4 CURTO		
	35.00 UNIDADE	0,937	32,80
0008	ADAPT S/R 32x1 CURTO		
	35.00 UNIDADE	2,053	71,86
0009	ADAPT S/R 50x1 1/2 CURTO		
	180.00 UNIDADE	9,380	1.688,40
0010	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2		
	Uso rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.		
	30.00 UNIDADE	3,813	114,39
0011	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS		
	Uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.		
	50.00 UNIDADE	0,693	34,65
0012	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM		
	Uso rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada, LR.		
	110.00 UNIDADE	1,137	125,07
0013	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS		
	Uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisas e rosqueáveis.		
	30.00 UNIDADE	2,087	62,61
0014	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 POLEGADAS		
	Uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR.		
	90.00 UNIDADE	15,157	1.364,13

LOTE 003 - LOTE 03

0001	ADESIVO DE SILICONE PRO INCOLOR 280g		
	ADESIVO DE SILICONE PRO INCOLOR 280g		
	140.00 UNIDADE	21,883	3.063,62
0002	ADESIVO PVC 017 GR		
	145.00 UNIDADE	2,150	311,75
0003	ADESIVO PVC 075 GR		
	165.00 UNIDADE	5,147	849,26
0004	ADESIVO PVC 1000ML		
	ADESIVO PVC 1000ML		
	10.00 UNIDADE	47,570	475,70
0005	ADESIVO PVC 175 GR		
	65.00 UNIDADE	12,783	830,90
0006	ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL		
	ADESIVO PVC 175 GR COM PINCEL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	120.00 UNIDADE	14,920	1.790,40
0007	ADESIVO PVC 75 GR		
	Adesivo em pvc 75 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	40.00 LATA	5,613	224,52
0008	ADESIVO PVC 850 GR		
	35.00 UNIDADE	53,137	1.859,80
0009	ADESIVO SILICONE 050 GR		
	35.00 UNIDADE	9,020	315,70
0010	ADESIVO SILICONE 280 GR		
	35.00 UNIDADE	24,253	848,86

LOTE 004 - LOTE 04

0001	ALAVANCA AÇO 1x1 50 MT		
	8.00 UNIDADE	117,500	940,00
0002	ALICATE BICO MEIA CANA 6		
	6.00 UNIDADE	29,000	174,00
0003	ALICATE CORTE DIAGONAL 6		
	10.00 UNIDADE	30,587	305,87
0004	ALICATE DE PRESSÃO 10		
	Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	13.00 UNIDADE	42,450	551,85
0005	ALICATE MEIA CANA 6"		
	ALICATE MEIA CANA 6"		
	4.00 UNIDADE	38,313	153,25
0006	ALICATE TORQUES		
	ALICATE TORQUES		
	15.00 UNIDADE	34,530	517,95
0007	ALICATE UNIV 8		
	6.00 UNIDADE	33,200	199,20
0008	ALICATE UNIVERSAL 8		
	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	4.00 UNIDADE	32,843	131,37

LOTE 005 - LOTE 05

0001	BROCA AÇO RAPIDO 02,5 MM		
	18.00 UNIDADE	5,350	96,30
0002	BROCA AÇO RAPIDO 03,5 MM		
	18.00 UNIDADE	6,000	108,00
0003	BROCA AÇO RAPIDO 04,5 MM		
	18.00 UNIDADE	5,925	106,65
0004	BROCA AÇO RAPIDO 05 MM		
	18.00 UNIDADE	7,675	138,15
0005	BROCA AÇO RAPIDO 09 MM		
	18.00 UNIDADE	18,500	333,00
0006	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	24.00 UNIDADE	25,500	612,00
0007	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM		
	93.00 UNIDADE	37,430	3.480,99
0008	BROCA CHATA 1/4		
	18.00 UNIDADE	16,000	288,00
0009	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1,5MM A 10,0MM		
	BROCA de aço rápido, 1,5mm a 10,0mm		
	10.00 UNIDADE	25,333	253,33
0010	BROCA DE WIDEA 8 MMx250 LONGA		
	118.00 UNIDADE	19,727	2.327,79
0011	BROCA WIDIA 10MM		
	20.00 UNIDADE	18,250	365,00
0012	BROCA WIDIA 6MM		
	18.00 UNIDADE	11,750	211,50

LOTE 006 - LOTE 06

0001	BUCHA 25/20 SOLD.		
	Bucha 25/20 sold. o galvanizado, com diâmetro de 1 x 1/2.		
	85.00 UNIDADE	0,750	63,75
0002	BUCHA 32/25 SOLD.		
	Bucha 32/25 sold.		
	85.00 UNIDADE	1,577	134,05
0003	BUCHA NYLON 8 MM		
	500.00 UNIDADE	0,217	108,50
0004	BUCHA PLAST 08 100 PCS		
	35.00 PACOTE	15,417	539,60
0005	BUCHA PLAST 08MM		
	600.00 UNIDADE	0,203	121,80
0006	BUCHA PLAST 10		
	700.00 UNIDADE	0,283	198,10
0007	BUCHA PLASTICA 06		
	600.00 UNIDADE	0,157	94,20
0008	BUCHA RED ESG 50x40MM LONGA		
	200.00 UNIDADE	1,970	394,00
0009	BUCHA RED ROSC 01.1/2x3/4		
	200.00 UNIDADE	4,763	952,60
0010	BUCHA RED ROSC 01x3/4		
	200.00 UNIDADE	2,817	563,40
0011	BUCHA RED ROSC 3/4x1/2		
	200.00 UNIDADE	1,470	294,00
0012	BUCHA S RED 25x20MM CURTA		
	200.00 UNIDADE	0,753	150,60
0013	BUCHA S RED 32x25MM CURTA		
	200.00 UNIDADE	1,260	252,00
0014	BUCHA S RED 32x25MM LONGA		
	200.00 UNIDADE	2,913	582,60
0015	BUCHA S RED 40x25MM LONGA		
	200.00 UNIDADE	3,147	629,40

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0016	BUCHA S RED 50x25MM LONGA		
	255.00 UNIDADE	3,617	922,34
0017	BUCHA S RED 50x32MM LONGA		
	200.00 UNIDADE	4,473	894,60
0018	BUCHA S RED 50x40		
	200.00 UNIDADE	2,720	544,00
0019	Bucha de redução tubo esgoto		
	Bucha de redução tubo esgoto tamanhos variaveis		
	50.00 UNIDADE	3,687	184,35
0020	Bucha de redução tubo soldavel tamanhos		
	Bucha de redução tubo soldavel tamanhos variaveis		
	50.00 UNIDADE	2,803	140,15

 | LOTE 007 - LOTE 07

0001	CADEADO 40 MM		
	48.00 UNIDADE	25,450	1.221,60
0002	CADEADO DIVERSOS		
	CADEADO DIVERSOS (20MM,25MM,30MM,35MM,40MM,45MM)		
	200.00 UNIDADE	24,607	4.921,40
0003	CADEADO EM LATÃO, 30 MM		
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto.		
	68.00 UNIDADE	18,763	1.275,88
0004	CADEADO EM LATÃO, 35 MM		
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto emarca do fabricante.		
	45.00 UNIDADE	22,273	1.002,29
0005	CADEADO EM LATÃO, 40 MM		
	Com trava dupla, cilindro latão trafilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti furto.		
	20.00 UNIDADE	25,117	502,34
0006	CADEADO EM LATÃO, 50 MM		
	Com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves.		
	20.00 UNIDADE	43,843	876,86

 | LOTE 008 - LOTE 08

0001	BROXA P/PINTURA RET 15x5,6 CM		
	65.00 UNIDADE	6,460	419,90
0002	BROXA P/PINTURA RET 18x8 CM		
	35.00 UNIDADE	8,593	300,76
0003	BROXA PARA PINTURA GRANDE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	100.00 UNIDADE	9,137	913,70
0004	BROXA PARA PINTURA MEDIO		
	Broxa para pintura medio, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	150.00 UNIDADE	6,960	1.044,00
0005	BROXA PARA PINTURA PEQUENO		
	Broxa para pintura pequeno, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	200.00 UNIDADE	6,460	1.292,00
0006	BROXA PARA PINTURA REDONDA		
	Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	200.00 UNIDADE	6,747	1.349,40

LOTE 009 - LOTE 09

0001	CAIXA D' AGUA 1000 LTS PVC		
	Caixa d' agua 1000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	30.00 UNIDADE	351,667	10.550,01
0002	CAIXA D' AGUA 2000 LTS PVC		
	32.00 UNIDADE	1.671,570	53.490,24
0003	CAIXA D' AGUA 500 LTS PVC		
	Caixa d' agua 500 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	15.00 UNIDADE	251,960	3.779,40
0004	CAIXA D'ÁGUA 0500 LT POLIET C/TAMPA R1		
	20.00 UNIDADE	245,293	4.905,86
0005	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIET C/TAMPA		
	53.00 UNIDADE	333,333	17.666,65
0006	CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS PVC		
	Caixa d' agua 5000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	10.00 UNIDADE	3.796,080	37.960,80

LOTE 010 - LOTE 10

0001	CHAVE BIELA 12 MM		
	22.00 UNIDADE	21,883	481,43

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0002	CHAVE BIELA 15MM		
	4.00 UNIDADE	23,607	94,43
0003	CHAVE BIELA 18MM		
	4.00 UNIDADE	26,060	104,24
0004	CHAVE COMBINADA 09 MM		
	18.00 UNIDADE	9,400	169,20
0005	CHAVE COMBINADA 10 MM		
	18.00 UNIDADE	10,500	189,00
0006	CHAVE COMBINADA 11 MM		
	18.00 UNIDADE	11,000	198,00
0007	CHAVE COMBINADA 12 MM		
	22.00 UNIDADE	12,420	273,24
0008	CHAVE COMBINADA 13mm		
	4.00 UNIDADE	13,197	52,79
0009	CHAVE COMBINADA 18MM		
	4.00 UNIDADE	17,097	68,39
0010	CHAVE COMBINADA 20MM		
	4.00 UNIDADE	18,550	74,20
0011	CHAVE COMBINADA 21MM		
	4.00 UNIDADE	22,823	91,29
0012	CHAVE COMBINADA 23MM		
	4.00 UNIDADE	24,727	98,91
0013	CHAVE COMBINADA 27MM		
	4.00 UNIDADE	33,763	135,05
0014	CHAVE COMBINADA 32MM		
	4.00 UNIDADE	45,413	181,65
0015	CHAVE COMBINADA AÇO 17mm		
	4.00 UNIDADE	16,040	64,16
0016	CHAVE DE FENDA 1/8X6		
	Chave de fenda		
	10.00 UNIDADE	5,510	55,10
0017	CHAVE DE FENDA 3/8x8		
	4.00 UNIDADE	15,000	60,00
0018	CHAVE DE FENDA 5/16x5		
	4.00 UNIDADE	10,940	43,76
0019	CHAVE DE FENDA 5/16x6		
	4.00 UNIDADE	12,137	48,55
0020	CHAVE DE FENDA P CH 1/8x4		
	4.00 UNIDADE	5,313	21,25
0021	CHAVE DE FENDA P CH 5/16x04		
	18.00 UNIDADE	11,500	207,00
0022	CHAVE DE FENDA P CH 5/16x10		
	18.00 UNIDADE	32,500	585,00
0023	CHAVE DE FENDA PA CRUZADA 8x150MM		
	4.00 UNIDADE	17,097	68,39
0024	CHAVE DE FENDA PHILIPS CH 1/8x3		
	4.00 UNIDADE	8,147	32,59
0025	CHAVE GRIFO 14"		
	22.00 UNIDADE	102,060	2.245,32
0026	CHAVE INGLESA C/EMBOR 12"		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	22.00 UNIDADE	76,763	1.688,79
0027	CHAVE PHILIPS 3/16x4		
	4.00 UNIDADE	7,743	30,97
0028	CHAVE PHILLIPS 1/4x6		
	22.00 UNIDADE	11,000	242,00
0029	CHAVE PHILLIPS 5/16x6		
	22.00 UNIDADE	10,750	236,50
0030	CHAVE TESTE CANETINHA 150MM 500V		
	18.00 UNIDADE	8,500	153,00

LOTE 011 - LOTE 11

0001	BRAQUETE 03 ELEMENTOS		
	60.00 UNIDADE	18,157	1.089,42
0002	BRAQUETE 04 POLOS C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	50.00 UNIDADE	20,667	1.033,35
0003	BRAQUETE TRIFASICO C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	80.00 UNIDADE	27,333	2.186,64
0004	BRAQUETE UNIFASICO C/ROLDANAS de 1ª QUALIDADE		
	70.00 UNIDADE	17,667	1.236,69

LOTE 012 - LOTE 12

0001	CORANTE LIQUIDO AMARELO		
	110.00 UNIDADE	4,147	456,17
0002	CORANTE LIQUIDO AZUL		
	110.00 UNIDADE	4,147	456,17
0003	CORANTE LIQUIDO PRETO		
	110.00 UNIDADE	4,147	456,17
0004	CORANTE LIQUIDO VERDE		
	110.00 UNIDADE	4,147	456,17
0005	CORANTE LIQUIDO VERMELHO		
	144.00 UNIDADE	4,147	597,17

LOTE 013 - LOTE 13

0001	PREGO 10X10 C/C 1KG		
	20.00 PACOTE	20,177	403,54
0002	PREGO 10X10 C/C 500GR		
	20.00 PACOTE	12,217	244,34
0003	PREGO 12X12		
	Prego 12x12.		
	30.00 QUILO	14,920	447,60
0004	PREGO 12x12 C/C 1KG		
	55.00 PACOTE	13,920	765,60
0005	PREGO 15X15 C/C 1KG		
	60.00 PACOTE	15,253	915,18
0006	PREGO 15x18 S/C 1KG		
	25.00 PACOTE	12,920	323,00
0007	PREGO 15x21 C/C 1KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



		25.00	PACOTE	13,087	327,18
0008	PREGO	16x18	C/C 1KG		
		20.00	PACOTE	12,197	243,94
0009	PREGO	16x21	C/C 1KG		
		20.00	PACOTE	12,197	243,94
0010	PREGO	16x27	C/C KG		
		35.00	UNIDADE	13,920	487,20
0011	PREGO	17x21			
	Prego	17x21			
		30.00	QUILO	13,197	395,91
0012	PREGO	17x21	C/C 1KG		
		65.00	PACOTE	13,707	890,96
0013	PREGO	17x27			
	Prego	17x27			
		100.00	QUILO	13,197	1.319,70
0014	PREGO	17x27	C/C 1KG		
		40.00	PACOTE	13,197	527,88
0015	PREGO	18x24	C/C 1KG		
		40.00	PACOTE	12,197	487,88
0016	PREGO	18x27			
	Pregos	18 x 27.			
		300.00	QUILO	12,697	3.809,10
0017	PREGO	18x27	C/C 1KG		
		75.00	PACOTE	12,197	914,78
0018	PREGO	18x27	C/C GALV 1KG		
		35.00	PACOTE	19,940	697,90
0019	PREGO	18x27	COM BUCHA PARA TELHA		
	Prego	18x27	com bucha para telha brasilit, e ou similar.		
		200.00	QUILO	20,097	4.019,40
0020	PREGO	18x30			
	Prego	18x30			
		100.00	QUILO	12,863	1.286,30
0021	PREGO	18x30	C/C 1KG		
		40.00	PACOTE	12,530	501,20
0022	PREGO	18x30	C/C 1KG TELHEIRO 4MM		
		600.00	PACOTE	24,117	14.470,20
0023	PREGO	19x27			
	Prego	19x27			
		50.00	QUILO	12,863	643,15
0024	PREGO	19x36			
	Prego	19x36			
		300.00	QUILO	13,197	3.959,10
0025	PREGO	19x36	C/C 1KG		
		75.00	PACOTE	12,587	944,03
0026	PREGO	19x42	C/C 1KG		
		40.00	PACOTE	12,530	501,20
0027	PREGO	22x42			
	Prego	22x42			
		100.00	QUILO	13,197	1.319,70
0028	PREGO	22x42	C/C 1KG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	20.00	PACOTE	12,137	242,74
0029	PREGO 22X48			
	Prego 22x48.			
	50.00	QUILO	12,863	643,15
0030	PREGO 22X48 C/C 1KG			
	20.00	PACOTE	12,697	253,94
0031	PREGO 25X72			
	PREGO 25X72			
	150.00	QUILO	16,253	2.437,95
0032	PREGOS 15X15 METAL			
	60.00	QUILO	15,253	915,18

LOTE 014 - LOTE 14

0001	REGISTRO DE ESPERA SOLD			
	REGISTRO DE ESPERA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS			
	25.00	UNIDADE	18,490	462,25
0002	REGISTRO DE PRESSAO			
	REGISTRO DE PRESSAO 3/4			
	50.00	UNIDADE	9,747	487,35
0003	REGISTRO ESFERA 60MM			
	Registro esfera 60mm			
	65.00	UNIDADE	37,920	2.464,80
0004	REGISTRO ESFERA METAL 1			
	20.00	UNIDADE	30,373	607,46
0005	REGISRO GAVETA 1.1/2 DN40 BRUTO ICO 1509 B 1 1/2			
	30.00	UNIDADE	88,920	2.667,60
0006	REGISTRO ESFERA SOLD 025MM			
	145.00	UNIDADE	15,080	2.186,60
0007	REGISTRO ESFERA SOLD 032MM			
	25.00	UNIDADE	13,863	346,58
0008	REGISTRO ESFERA SOLD 040MM			
	25.00	UNIDADE	19,157	478,93
0009	REGISTRO ESFERA SOLD 050MM			
	25.00	UNIDADE	22,157	553,93
0010	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTOLUXO			
	60.00	UNIDADE	58,530	3.511,80
0011	REGISTRO PRESSÃO 1/2			
	50.00	UNIDADE	23,510	1.175,50
0012	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO			
	50.00	UNIDADE	67,393	3.369,65
0013	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868			
	50.00	UNIDADE	10,267	513,35

LOTE 015 - LOTE 15

0001	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 LTS			
	Tinta acrilica cores variadas de 18 lts de 1a. qualidade, marca do fabricante e prazo de validade.			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	180.00	LATA	149,020	26.823,60
0002		TINTA AMARELO CANARIO 18LTS		
	20.00	UNIDADE	144,020	2.880,40
0003		TINTA AREIA SEMI BRILHO 18LTS		
	18.00	UNIDADE	347,253	6.250,55
0004		TINTA BRANCO GELO 18LTS		
	18.00	UNIDADE	144,020	2.592,36
0005		TINTA BRANCO GELO 3600ML		
	18.00	UNIDADE	59,607	1.072,93
0006		TINTA BRANCO GELO SEMI BRILHO ACR 18LTS		
	18.00	UNIDADE	347,253	6.250,55
0007		TINTA BRANCO NEVE 18LTS		
	18.00	UNIDADE	144,020	2.592,36
0009		TINTA BRANCO NEVE 3600ML		
	18.00	UNIDADE	49,607	892,93
0010		TINTA BRANCO NEVE SAVANA 16LT BALDE		
	40.00	UNIDADE	135,293	5.411,72
0011		TINTA BRANCO NEVE SEMI BRILHO 18LT		
	95.00	UNIDADE	377,253	35.839,04
0012		TINTA BRANCO NEVE SEMI BRILHO EVOL 3600ML		
	18.00	UNIDADE	71,273	1.282,91
0013		TINTA CARIBE PLUS 18LTS		
	18.00	UNIDADE	139,607	2.512,93
0014		TINTA ESMALTE 900ML CORES VARIADAS		
		TINTA ESMALTE 900ML VARIADAS		
	100.00	UNIDADE	18,413	1.841,30
0015		TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML		
		Tinta esmalte sintetico 3.600 ml cores variadas . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
	500.00	GALÃO	83,237	41.618,50
0016		TINTA P/ PISO CINZA CLARO 18LT		
	23.00	UNIDADE	236,763	5.445,55
0017		TINTA P/PISO AMARELO 3600ML		
	10.00	UNIDADE	63,763	637,63
0018		TINTA P/PISO AZUL 18LTS		
	18.00	UNIDADE	253,430	4.561,74
0019		TINTA P/PISO BRANCO NEVE 3600ML		
	10.00	UNIDADE	63,763	637,63
0020		TINTA P/PISO CINZA CHUMBO 18LTS		
	41.00	UNIDADE	236,763	9.707,28
0021		TINTA PESSEGO 18LTS		
	55.00	UNIDADE	155,687	8.562,79
0022		TINTA PESSEGO ACR SEMIBRILHO 18LTS		
	55.00	UNIDADE	293,920	16.165,60
0023		TINTA VERDE LIMÃO 18LTS		
	35.00	UNIDADE	175,687	6.149,05
0024		Tinta semi brilho 900ml		
		tinta semi brilho 900ml de cores variaveis		
	20.00	UNIDADE	22,413	448,26

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0025	Tinta semi brilho 18lts		
	Tinta semi brilho 18lts de cores diversas		
	100.00 UNIDADE	258,823	25.882,30
0026	Tinta semi brilho 3,6lts		
	Tinta semi brilho 3,6lts de cores diversas		
	120.00 UNIDADE	92,157	11.058,84

LOTE 016 - LOTE 16			

0001	DOBRADIÇA 101 FZL 3 1/2		
	41.00 PAR	10,580	433,78
0002	DOBRADICA 3 1/2 CARTELA		
	75.00 UNIDADE	15,707	1.178,03
0003	DOBRADICA 3 1/2x3 CART		
	175.00 UNIDADE	24,040	4.207,00
0004	DOBRADIÇA 3"		
	100.00 UNIDADE	11,450	1.145,00
0005	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO TIPO MOLA DE PRESSÃO 60CM		
	34.00 PAR	4,250	144,50
0006	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO, TIPO MOLA DE PRESSÃO, 60CM		
	Dobradiça de armário, tipo mola de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo em latão cromado latão cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	30.00 PEÇA	90,903	2.727,09
0007	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUROS		
	Dobradiça para porta, em aço cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	50.00 PEÇA	17,373	868,65
0008	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUROS		
	Dobradiça para porta, em ferro cromado, dimensões 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	50.00 JOGO	31,647	1.582,35
0009	FECHADURA 1601/21-ESP LARGO INOX EXT 11724		
	28.00 UNIDADE	59,460	1.664,88
0010	FECHADURA 3F PORTAO SOBREPOR		
	27.00 UNIDADE	58,803	1.587,68
0011	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 35017		
	102.00 UNIDADE	62,273	6.351,85
0012	FECHADURA 803/21 OXIDADO GORJE EXT 35111		
	45.00 UNIDADE	70,783	3.185,24
0013	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA		
	Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		
	50.00 UNIDADE	57,940	2.897,00
0014	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR		
	FECHADURA EM META		
	30.00 UNIDADE	26,607	798,21

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0015	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4"		
	34.00 UNIDADE	46,273	1.573,28
0016	FECHADURA PADRÃO, P/ DIVISÓRIA, PRETAR ABS, MODELO SIMPLES		
	Fechadura padrão, para divisória, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	50.00 UNIDADE	48,137	2.406,85
0017	FECHADURA TETRA DE 02 VOLTAS		
	55.00 UNIDADE	67,450	3.709,75
0018	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS		
	Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	50.00 UNIDADE	62,450	3.122,50

 | LOTE 017 - LOTE 17 |

0001	CORDA DE NYLON 08MM		
	475.00 METRO	8,977	4.264,08
0002	CORDA DE NYLON 04MM		
	149.00 METRO	19,750	2.942,75
0003	CORDA DE NYLON 4MM		
	CORDÃO de nylon 4mm		
	30.00 QUILO	51,947	1.558,41
0004	CORDA DE NYLON 8MM		
	CORDA de nylon 8MM		
	50.00 QUILO	50,043	2.502,15
0005	CORDA SEDA TR MULTICOR 08 30MT/KG RL.7,81KG		
	60.00 METRO	2,600	156,00
0006	CORDA SEDA TR MULTICOR 10MM		
	54.00 METRO	2,150	116,10
0007	CORDA SEDA TRAN 8MM MULTICOR 220MTKG RL. 7,81KG		
	50.00 QUILO	54,993	2.749,65
0008	CORDA SEDA TRANC 4MM MULTICOR 33MM P/ KG		
	115.00 QUILO	51,997	5.979,66

 | LOTE 018 - LOTE 18 |

0001	ESM 900 ML		
	75.00 UNIDADE	20,470	1.535,25
0002	ESM AMARELO 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0003	ESM AMARELO 3600ML		
	16.00 UNIDADE	66,570	1.065,12
0004	ESM AZUL CEU SEC RAP 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0005	ESM AZUL DEL REY 0900ML		
	16.00 UNIDADE	46,960	751,36
0006	ESM AZUL FRANÇA 3600ML		
	16.00 UNIDADE	83,570	1.337,12
0007	ESM BRANCO GELO 3600ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	16.00 UNIDADE	83,570	1.337,12
0008	ESM BRANCO NEVE 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0009	ESM BRANCO NEVE 3600ML		
	16.00 UNIDADE	83,570	1.337,12
0010	ESM LARANJA 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0011	ESM MARRON CONHAQUE 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0012	ESM PRETO 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0013	ESM PRETO 3600ML		
	16.00 UNIDADE	83,570	1.337,12
0014	ESM VERDE COLONIAL 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0015	ESM VERDE FOLHA 0900ML		
	16.00 UNIDADE	26,960	431,36
0016	ESM VERDE FOLHA 3600ML		
	16.00 UNIDADE	83,570	1.337,12
0017	ESM VERMELHO 0900ML		
	26.00 UNIDADE	26,960	700,96
0018	ESM VERMELHO 3600ML		
	66.00 UNIDADE	83,570	5.515,62
0019	ESM VERMELHO SINT 3600ML		
	20.00 UNIDADE	83,570	1.671,40
0020	ESM VERMELHO TELHA 3600ML		
	20.00 UNIDADE	83,570	1.671,40
0021	ESMALTE BRILHANTE SEC RAP 3600		
	80.00 UNIDADE	84,903	6.792,24

LOTE 019 - LOTE 19

0001	EMENDA 20 MM		
	80.00 UNIDADE	0,797	63,76
0002	EMENDA 25 MM		
	70.00 UNIDADE	0,930	65,10
0003	EMENDA 25MM		
	Emenda 25mm		
	115.00 UNIDADE	0,863	99,25
0004	EMENDA 32MM		
	20.00 UNIDADE	1,660	33,20
0005	EMENDA 40 MM		
	80.00 UNIDADE	3,117	249,36
0006	EMENDA 40MM		
	Emenda 40mm		
	65.00 UNIDADE	2,217	144,11
0007	EMENDA 50 MM		
	Emenda 50 mm		
	65.00 UNIDADE	2,833	184,15
0008	EMENDA 50MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	80.00 UNIDADE	3,667	293,36
0009	EMENDA PVC H		
	80.00 UNIDADE	17,783	1.422,64
0010	ENGATE FLEX 60CM X 1/2		
	60.00 UNIDADE	8,883	532,98
0011	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2		
	95.00 UNIDADE	5,373	510,44
0012	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2		
	125.00 UNIDADE	7,353	919,13
0013	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2		
	40.00 UNIDADE	8,347	333,88
0014	ENGATE PLASTICO 50CM		
	320.00 UNIDADE	6,353	2.032,96

LOTE 020 - LOTE 20

0001	FERROLHO CHATO 460x3		
	25.00 UNIDADE	8,353	208,83
0002	FERROLHO CHATO 700x4		
	45.00 UNIDADE	9,747	438,62
0003	FERROLHO CHATO PEQUENO		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	10.00 UNIDADE	5,127	51,27
0004	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	50.00 UNIDADE	10,080	504,00
0005	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	10.00 UNIDADE	6,687	66,87
0006	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	10.00 UNIDADE	9,747	97,47
0007	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	20.00 UNIDADE	7,187	143,74
0008	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO		
	Ferrolho em metal, reforçado.		
	20.00 UNIDADE	5,237	104,74
0009	FERROLHO FIO CHATO N.04 126mm x 50mm		
	40.00 UNIDADE	7,293	291,72
0010	FERROLHO FIO CHATO N° 05 160MMx50MM		
	30.00 UNIDADE	8,303	249,09
0011	TRINCHA 1		
	83.00 UNIDADE	4,837	401,47
0012	TRINCHA 1 1/2		
	111.00 UNIDADE	5,377	596,85
0013	TRINCHA 2		
	63.00 UNIDADE	7,187	452,78
0014	TRINCHA 2 1/2		
	263.00 UNIDADE	10,303	2.709,69

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0015	TRINCHA 3				
	51.00	UNIDADE	12,587	641,94	
0016	TRINCHA 4				
	51.00	UNIDADE	17,303	882,45	
0017	TRINCHA 500 2"				
	50.00	UNIDADE	10,047	502,35	

LOTE 021 - LOTE 21

0001	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS				
	Fita auto fusão 10 mts scotch 3m ou similar Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
	150.00	UNIDADE	32,863	4.929,45	
0002	FITA AUTO FUSÃO 10MTS				
	16.00	UNIDADE	22,020	352,32	
0003	FITA CREPE 25MM X 50M				
	50.00	UNIDADE	6,430	321,50	
0004	FITA CREPE 48MMx50MT				
	50.00	UNIDADE	12,253	612,65	
0005	FITA CREPE 50MM x 50M				
	FITA CREPE 50MM X 50M				
	180.00	UNIDADE	13,253	2.385,54	
0006	FITA DUPLA FACIL				
	FITA DUPLA FACIL				
	150.00	UNIDADE	5,707	856,05	
0007	FITA DUREX				
	FITA DUREX				
	65.00	UNIDADE	7,843	509,80	
0008	FITA EMBALAMENTO				
	FITA EMBALAMENTO				
	65.00	UNIDADE	8,903	578,70	
0009	FITA ISOLANTE 10 MT				
	300.00	UNIDADE	6,353	1.905,90	
0010	FITA ISOLANTE 20 MTS				
	Fita isolante Scotch 20mts 3m ou similar				
	80.00	UNIDADE	10,530	842,40	
0011	FITA ISOLANTE, 10MTS				
	Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. scotch 3m ou similar				
	100.00	UNIDADE	6,040	604,00	
0012	FITA MULTIUSO 10x10MT				
	50.00	UNIDADE	4,515	225,75	
0013	FITA SILVER TAPE				
	FITA SILVER TAPE				
	20.00	UNIDADE	37,980	759,60	
0014	FITA VEDA ROSC 18MM X 25M				
	250.00	UNIDADE	7,853	1.963,25	
0015	FITA VEDA ROSC 18MM X 50M				
	250.00	UNIDADE	14,313	3.578,25	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0016	FITA VEDA ROSCA 12MMx10MT		
	200.00 UNIDADE	3,510	702,00
0017	FITA VEDA ROSCA 18MMx25MT		
	250.00 UNIDADE	8,020	2.005,00
0018	FITA VEDA ROSCA 18MMx50MT		
	40.00 UNIDADE	12,713	508,52
0019	FITA VEDA ROSCA 50 M X18 MM		
	150.00 UNIDADE	14,647	2.197,05
0020	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	200.00 UNIDADE	18,470	3.694,00
0021	FITA ZEBRADA 200MT		
	11.00 UNIDADE	16,470	181,17
0022	FITA ZINCADA		
	FITA ZINCADA		
	200.00 UNIDADE	10,747	2.149,40

 LOTE 022 - LOTE 22

0001	JOELHO ESG 040MM 90		
	80.00 UNIDADE	1,097	87,76
0002	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL		
	200.00 UNIDADE	0,967	193,40
0003	JOELHO ESG 050MM 90		
	300.00 UNIDADE	2,490	747,00
0004	JOELHO ESG 100MM 45		
	210.00 UNIDADE	6,237	1.309,77
0005	JOELHO ESG 100MM 90		
	210.00 UNIDADE	5,177	1.087,17
0006	JOELHO ESG 150MM 90		
	54.00 UNIDADE	32,727	1.767,26
0007	JOELHO ESG 200MM		
	40.00 UNIDADE	80,510	3.220,40
0008	JOELHO ESGOTO 40MM		
	210.00 UNIDADE	3,840	806,40
0009	JOELHO INT DUPL0 3/4		
	100.00 UNIDADE	2,587	258,70
0010	JOELHO LR 25 3/4		
	310.00 UNIDADE	2,020	626,20
0011	JOELHO S 20MM 90		
	310.00 UNIDADE	0,837	259,47
0012	JOELHO S 25 MM 90		
	150.00 UNIDADE	0,950	142,50
0013	JOELHO S 25MM 90		
	160.00 UNIDADE	1,017	162,72
0014	JOELHO S 32MM 90		
	160.00 UNIDADE	1,727	276,32
0015	JOELHO S 50MM 90		
	160.00 UNIDADE	4,203	672,48
0016	JOELHO S 60MM 90		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



		160.00 UNIDADE	14,817	2.370,72
0017	JOELHO	S/R 20x1/2		
		160.00 UNIDADE	1,993	318,88
0018	JOELHO	S/R 25 x 3/4		
		100.00 UNIDADE	2,353	235,30
0019	JOELHO	S/R 25x1/2		
		100.00 UNIDADE	2,160	216,00
0020	JOELHO	S/R 25x20MM		
		100.00 UNIDADE	2,353	235,30
0021	JOELHO	SOLD 45°		
	JOELHO	SOLD 45		
		20.00 UNIDADE	2,727	54,54
0022	JOELHO	S/R LATAO 25x1/2		
		100.00 UNIDADE	4,263	426,30
0023	JOELHO	SOLD 90		
	JOELHO	SOLD 90		
		70.00 UNIDADE	1,783	124,81
0024	LUVA ESG	040MM SIMPLES		
		70.00 UNIDADE	2,253	157,71
0025	LUVA ESG	050MM		
		225.00 UNIDADE	3,020	679,50
0026	LUVA ESG	100MM		
		125.00 UNIDADE	4,843	605,38
0027	LUVA S	020MM		
		90.00 UNIDADE	0,863	77,67
0028	LUVA S	025MM		
		220.00 UNIDADE	0,897	197,34
0029	LUVA S	032MM		
		90.00 UNIDADE	1,827	164,43
0030	LUVA ESG	150MM		
		75.00 UNIDADE	18,273	1.370,48
0031	LUVA S	050MM		
		120.00 UNIDADE	3,117	374,04
0032	LUVA S	060MM		
		90.00 UNIDADE	8,247	742,23
0033	LUVA S	RED 32x25MM		
		90.00 UNIDADE	2,353	211,77
0034	LUVA S/R	25x3/4		
		90.00 UNIDADE	1,680	151,20
0035	LUVA S/R	LATAO 25x1/2		
		90.00 UNIDADE	3,257	293,13
0036	LUVA S/R	LATAO 25x3/4		
		90.00 UNIDADE	4,213	379,17

LOTE 023 - LOTE 023				

0001	LIXA D	AGUA 100		
		50.00 UNIDADE	1,353	67,65
0002	LIXA D	AGUA 80 ATE 220		
	LIXA D	AGUA GRAOS 80 ATE 220		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	130.00	UNIDADE	1,753	227,89
0003	LIXA D'ÁGUA 80			
	200.00	UNIDADE	1,787	357,40
0004	LIXA FERRO 080			
	200.00	UNIDADE	2,913	582,60
0005	LIXA FERRO 100			
	200.00	UNIDADE	2,717	543,40
0006	LIXA MADEIRA 80 ATE 220			
	LIXA MADEIRA 80 ATE 220			
	500.00	UNIDADE	3,020	1.510,00
0007	LIXA MASSA 060			
	160.00	UNIDADE	1,320	211,20
0008	LIXA MASSA 080			
	210.00	UNIDADE	1,553	326,13
0009	LIXA MASSA 100			
	160.00	UNIDADE	1,187	189,92
0010	LIXA MASSA 120			
	160.00	UNIDADE	1,187	189,92
0011	LIXA MASSA 150			
	160.00	UNIDADE	1,187	189,92
0012	LIXA MASSA 180			
	160.00	UNIDADE	1,227	196,32
0013	LIXA MASSA 220			
	160.00	UNIDADE	1,187	189,92
0014	LIXA MASSA 80 ATE 220			
	LIXA MASSA 80 ATE 220			
	500.00	UNIDADE	1,320	660,00
0015	LIXA METAL 80 ATE 220			
	LIXA METAL 80 ATE 220			
	130.00	UNIDADE	2,647	344,11
0016	LONA PLASTICA			
	500.00	UNIDADE	5,637	2.818,50
0017	LONA PLASTICA 4x50M/100M PRETA			
	110.00	METRO	5,813	639,43
0018	LONA PLASTICA AZUL 4mX5m			
	LONA PLASTICA AZUL 4mX5m			
	35.00	UNIDADE	116,693	4.084,26
0019	LONA PLASTICA PRETA 6 MTS			
	300.00	METRO	7,833	2.349,90
0020	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA			
	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA			
	1,500.00	UNIDADE	4,677	7.015,50
0021	LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA PVC 35CM			
	LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA DE PVC 35CM			
	2,000.00	PAR	17,960	35.920,00
0022	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR			
	480.00	PAR	21,430	10.286,40
0023	LUVA LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO CX C/100			
	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA CO PO			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	BIOASOVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO CX C/100		
	300.00 CAIXA	6,237	1.871,10
0024	LUVA LISA 25MM SOLDADA		
	Luva lisa 25mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	30.00 PAR	0,963	28,89
0025	LUVA LISA 40MM SOLDADA		
	20.00 UNIDADE	2,900	58,00
0026	LUVA LISA 40MM SOLDADA		
	Luva lisa 40mm solda de 1a.qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	10.00 PAR	9,217	92,17
0027	LUVA LISA 50MM SOLDADA		
	Luva lisa 50mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		
	20.00 PAR	3,500	70,00
0028	LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS		
	LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS		
	150.00 UNIDADE	3,030	454,50
0029	Lona plastica preta		
	Lona plastica preta		
	500.00 METRO	5,803	2.901,50
0030	Luva de vaqueta		
	Luva de vaqueta tamanhos diversos		
	200.00 UNIDADE	17,883	3.576,60

 LOTE 024 - LOTE 024

0001	ARCO DE SERRA		
	Aço Ref Regulavel 8 12		
	30.00 UNIDADE	33,273	998,19
0002	CABO P/ENXADA 1,50 S/CUNHA		
	22.00 UNIDADE	18,293	402,45
0003	CABO P/PICARETA 1 MT DIVERSOS		
	22.00 UNIDADE	18,157	399,45
0004	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25x8 VERM		
	100.00 UNIDADE	156,080	15.608,00
0005	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25x8 VERM.		
	11.00 UNIDADE	167,000	1.837,00
0006	Corrente galvanizado		
	Corrente galvanizado tamanhos variados		
	100.00 QUILO	20,687	2.068,70
0007	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA		
	Carrinho de mao c/pneus de camara		
	10.00 UNIDADE	152,747	1.527,47
0008	CAVADEIRA 1 50M TIPO LIGHT		
	12.00 UNIDADE	124,500	1.494,00
0009	CAVADEIRA 1,50M		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	50.00 UNIDADE	113,137	5.656,85
0010	CAVADEIRA RETA 08 S/CABO		
	18.00 UNIDADE	33,500	603,00
0011	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO		
	10.00 UNIDADE	30,000	300,00
0012	ENXADA LARGA		
	Enxada larga, embalagem com dados de identificação do produto, peso e marca do fabricante		
	100.00 UNIDADE	27,570	2.757,00
0013	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO		
	10.00 UNIDADE	30,250	302,50
0014	ESCADA DE MADEIRA		
	ESCADA DE MADEIRA		
	4.00 UNIDADE	334,115	1.336,46
0015	ESCADA METALICA		
	ESCADA METALICA		
	4.00 UNIDADE	369,667	1.478,67
0016	Escada de aço		
	Escada de aço		
	4.00 UNIDADE	418,627	1.674,51
0017	FACA0 17		
	7.00 UNIDADE	27,260	190,82
0018	FACA0 18		
	7.00 UNIDADE	31,250	218,75
0019	FORMAO CHAFRADO 1.1/2		
	9.00 UNIDADE	20,000	180,00
0020	FORMAO CHAFRADO 1/2		
	9.00 UNIDADE	14,500	130,50
0021	FORMAO CHANFRADO 3/8		
	9.00 UNIDADE	15,615	140,54
0022	FORMAO CHANFRADO 5/8		
	9.00 UNIDADE	17,750	159,75
0023	MARRETA 1,5KG		
	5.00 UNIDADE	42,000	210,00
0024	MARRETA 1KG C/CABO		
	7.00 UNIDADE	36,500	255,50
0025	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM		
	Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	10.00 UNIDADE	30,157	301,57
0026	MARTELO DE BORRACHA 40MM		
	7.00 UNIDADE	15,600	109,20
0027	Marreta de 1kg a 3kg		
	Marreta de 1kg a 3kg		
	50.00 UNIDADE	40,313	2.015,65
0028	NIVEL ALUMINIO 35		
	27.00 UNIDADE	21,040	568,08
0029	PA DE BICO 2º. 02 C/CABO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	9.00 UNIDADE	26,750	240,75
0030	PA DE BICO 2°. 03 S/CABO		
	9.00 UNIDADE	30,750	276,75
0031	PE DE CABRA 3/4x60CM		
	6.00 UNIDADE	52,000	312,00
0032	PICARETA ALVIAO 4 LB S/CABO		
	18.00 UNIDADE	61,500	1.107,00
0033	PICARETA CHIBANCA 4 LB S/CABO		
	18.00 UNIDADE	58,500	1.053,00
0034	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3,25x8		
	100.00 UNIDADE	44,020	4.402,00
0035	RASTELO ANCINHO 14 DENTES CURVO S/CABO		
	22.00 UNIDADE	19,450	427,90
0036	RASTELO COM CABO (ANCINHO)		
	Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identificação do produto, marca do fabricante.		
	100.00 UNIDADE	21,117	2.111,70
0037	REGUA P/PEDREIRO C/02MTS REFOR		
	16.00 UNIDADE	39,500	632,00
0038	REGUA P/PEDREIRO C/03MTS SUPER REFOR		
	16.00 UNIDADE	60,500	968,00
0039	nível de madeira		
	nível de madeira		
	5.00 UNIDADE	16,000	80,00
0040	pá coletora lixo		
	pá coletora lixo, material coletor zinco, material cabo madeira, comprimento cabo 20, comprimento 17,20 largura 17,50 aplicação limpeza, características adicionais pintura tinta a óleo		
	120.00 UNIDADE	20,883	2.505,96
0041	TALHADEIRA 25CM CHATA		
	12.00 UNIDADE	20,500	246,00
0042	TALHADEIRA 30 CM		
	30.00 UNIDADE	19,253	577,59
0043	TALHADEIRA 30CM		
	12.00 UNIDADE	25,000	300,00
0044	MARTELO DE BORRACHA 60MM		
	7.00 UNIDADE	27,750	194,25
0045	MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR		
	MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR		
	1.00 UNIDADE	799,645	799,65
0046	MARTELO UNHA 25MM		
	15.00 UNIDADE	32,157	482,36
0047	MARTELO UNHA 27MM		
	26.00 UNIDADE	35,763	929,84
0048	MARTELO UNHA 29MM		
	26.00 UNIDADE	41,060	1.067,56

LOTE 025 - LOTE 025			

0001 AREIA LAVADA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	300.00	METRO CÚBICO	127,940	38.382,00
0002	AREIA TIPO FINA Lavada, para construção.			
	520.00	METRO CÚBICO	142,500	74.100,00
0003	AREIA TIPO GROSSA Lavada, para construção.			
	480.00	METRO CÚBICO	137,500	66.000,00

LOTE 026 - LOTE 026				

0001	BRITA 2			
	30.00	METRO CÚBICO	265,000	7.950,00
0002	BRITA 3			
	20.00	METRO CÚBICO	265,000	5.300,00
0003	BRITA TIPO 0			
	90.00	METRO CÚBICO	275,000	24.750,00
0004	BRITA TIPO 1			
	120.00	METRO CÚBICO	275,000	33.000,00

LOTE 027 - LOTE 027				

0001	CIMENTO 50 KGS Embalagem em 50 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
	14,500.00	SACO	36,883	534.803,50
0002	CIMENTO 50kg			
	1,200.00	SACO	36,883	44.259,60

LOTE 028 - LOTE 028				

0001	TELHA PLAN CAPOTE Telha plan capote de 1a.qualidade			
	900.00	UNIDADE	7,500	6.750,00
0002	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE Telha plan de 1a.qualidade			
	49,000.00	UNIDADE	1,190	58.310,00
0003	Telha cumeeira Telha cumeeira			
	750.00	UNIDADE	7,500	5.625,00
0004	Telha Terminal Telha Terminal			
	750.00	UNIDADE	6,000	4.500,00
0005	Telha Portuguesa Telha Portuguesa			
	20,000.00	UNIDADE	2,118	42.360,00

LOTE 029 - LOTE 029				

0001	TELHA 244x50 ONDINA 04MM C/AMIA 30P 9KG			
	150.00	UNIDADE	19,273	2.890,95

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0002	TELHA 244x50 VOGATEX 04MM C/AMIA 30P 9KG		
	90.00 UNIDADE	18,607	1.674,63
0003	TELHA 3,66x1,10 06MM C/AMI 40P 49KG		
	300.00 UNIDADE	119,020	35.706,00

LOTE 030 - LOTE 030

0001	PISO 32x45		
	200.00 METRO QUADRADO	22,727	4.545,40
0002	PISO 40x40		
	200.00 METRO QUADRADO	23,597	4.719,40
0003	PISO 50x50 CX 2,5MM		
	300.00 METRO QUADRADO	25,560	7.668,00
0004	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE		
	200.00 METRO QUADRADO	26,333	5.266,60
0005	PISO CERÂMICO LISO		
	100.00 METRO QUADRADO	25,490	2.549,00
0006	PISO VERDE 45x45 P/ CX 2,5 PEI 4		
	200.00 METRO QUADRADO	26,627	5.325,40
0007	LENÇOL MANTA PISO MOEDA BORRACHA ANTIDERRAPANTE		
	1m x 0,98m x 3mm		
	320.00 METRO QUADRADO	105,980	33.913,60

LOTE 031 - LOTE 031

0001	BACIA CX ACOPL		
	32.00 UNIDADE	178,627	5.716,06
0002	BACIA CONV		
	22.00 UNIDADE	154,430	3.397,46
0003	BALDE P/PEDREIRO 12 LTS		
	BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS		
	106.00 UNIDADE	16,883	1.789,60
0004	BOIA P/CX DE AGUA 1/2		
	20.00 UNIDADE	7,903	158,06
0005	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02*		
	44.00 UNIDADE	212,353	9.343,53
0006	BRACO P/CHUVEIRO CANO BR		
	20.00 UNIDADE	9,480	189,60
0007	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO		
	79.00 UNIDADE	36,763	2.904,28
0008	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE		
	100.00 UNIDADE	36,763	3.676,30
0009	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA		
	100.00 UNIDADE	36,763	3.676,30
0010	CAIXA P/MASSA 66x40X14CM		
	22.00 UNIDADE	35,393	778,65
0011	CAIXA SIF QD PLAST 10x12CM CS1		
	22.00 UNIDADE	11,920	262,24
0012	CAIXA SIF QD PLAST CROMADA 15x15CM		
	31.00 UNIDADE	35,137	1.089,25

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0013	CAIXA SIFONADA		
	CAIXA SIFONADA		
	50.00 UNIDADE	16,843	842,15
0014	caixa de descarga		
	caixa de descarga		
	150.00 UNIDADE	36,097	5.414,55

LOTE 032 - LOTE 032

0001	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA		
	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA		
	40.00 UNIDADE	15,823	632,92
0002	TUBO SOLD 060MM		
	65.00 UNIDADE	128,430	8.347,95
0003	TUBO SOLD 050MM		
	150.00 UNIDADE	65,883	9.882,45
0004	TUBO SOLD 032MM		
	125.00 UNIDADE	34,430	4.303,75
0005	TUBO SOLD 025MM		
	455.00 UNIDADE	19,097	8.689,14
0006	TUBO SOLD 020MM		
	50.00 UNIDADE	14,647	732,35
0007	TUBO PVC SOLD.25 MM		
	TUBO PVC SOLD.25 MM		
	150.00 BARRA	19,763	2.964,45
0008	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL		
	40.00 UNIDADE	9,480	379,20
0009	TUBO P/CX DESCARGA BEM 040MM 1,50MTS		
	40.00 UNIDADE	17,393	695,72
0010	TUBO P/ CX DESCARGA		
	45.00 UNIDADE	15,707	706,82
0011	TUBO ESGOTO 50 MM PVC MAIS PVC		
	95.00 UNIDADE	37,490	3.561,55
0012	TUBO ESGOTO 250MM		
	25.00 UNIDADE	386,080	9.652,00
0013	TUBO ESGOTO 200MM		
	30.00 UNIDADE	292,647	8.779,41
0014	TUBO ESGOTO 150MM PVC		
	50.00 UNIDADE	122,903	6.145,15
0015	TUBO ESGOTO 100MM PVC		
	120.00 UNIDADE	64,550	7.746,00
0016	TUBO ESGOTO 075MM PVC		
	18.00 UNIDADE	51,707	930,73
0017	TUBO ESGOTO 050MM PVC		
	140.00 UNIDADE	36,490	5.108,60
0018	TUBO ESGOTO 040MM PVC		
	140.00 UNIDADE	23,727	3.321,78
0019	TUBO DE LIGAÇÃO BR C/ANEL 20CM P/VASO		
	50.00 UNIDADE	13,570	678,50
0020	Tubo de esgoto pvc		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Tubo de esgoto pvc TAMANHOS DIVERSOS		
	300.00 UNIDADE	28,823	8.646,90
0021	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM		
	Tubo de esgoto pvc 100mm		
	190.00 BARRA	65,883	12.517,77
0022	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM		
	Tubo de esgoto pvc 40mm		
	120.00 BARRA	22,727	2.727,24
0023	TUBO DE DESPEJO 3/4		
	Tubo de despejo 3/4		
	140.00 UNIDADE	9,803	1.372,42

	LOTE 033 - LOTE 033		

0001	CAP ESGOTO 050 MM		
	53.00 UNIDADE	3,677	194,88
0002	CAP ESGOTO 100 MM		
	53.00 UNIDADE	6,580	348,74
0003	CAP ESGOTO 150 MM		
	16.00 UNIDADE	32,413	518,61
0004	CAP ESGOTO 200 MM		
	16.00 UNIDADE	60,863	973,81
0005	CAP SOLD 20 MM		
	16.00 UNIDADE	0,863	13,81
0006	CAP SOLD 25 MM		
	278.00 UNIDADE	0,930	258,54
0007	CAP SOLD 32 MM		
	170.00 UNIDADE	1,470	249,90
0008	CONECTOR PERFURANTE CDP - 95		
	conector perfurante cdp - 95 intelli ou similar		
	80.00 UNIDADE	18,490	1.479,20
0009	CONECTOR PERFURANTE CPD - 70		
	conector perfurante cpd - 70 intelli e ou similar		
	80.00 UNIDADE	13,747	1.099,76
0010	CURVA ESG 050MM LGA 90		
	35.00 UNIDADE	10,927	382,45
0011	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90		
	55.00 UNIDADE	8,960	492,80
0012	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90		
	55.00 UNIDADE	21,763	1.196,97
0013	CURVA ESG 150MM LGA 90 ^a		
	55.00 UNIDADE	77,293	4.251,12
0014	CURVA SOLD 90		
	CURVA SOLD 90 TAMANHOS VARIÁVEIS		
	80.00 UNIDADE	8,587	686,96
0015	CURVA SOLDAVEL 32MM 90		
	35.00 UNIDADE	8,070	282,45
0016	ADPT INT POLI 3/4		
	ADPT INT POLI 3/4		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	80.00 UNIDADE	2,060	164,80
0017	Cana flex 1 1/2		
	Cana flex 1 1/2		
	800.00 METRO	1,750	1.400,00
0018	REDUÇÃO EXC ESG 075x050		
	20.00 UNIDADE	4,510	90,20

LOTE 034 - LOTE 034

0001	Tijolo de 08 furos		
	Tijolo de 08 furos de 1a. qualidade		
	60,000.00 UNIDADE	1,050	63.000,00
0002	TIJOLO DE 6 FUROS 14X24 CM		
	40,000.00 UNIDADE	0,775	31.000,00
0003	TIJOLO 6 FUROS 15 x 20		
	tijolo de 06 furos 15x20 de 1a. qualidade		
	40,000.00 UNIDADE	0,727	29.080,00
0004	TIJOLO 06 FUROS 14x24		
	5,000.00 UNIDADE	0,729	3.645,00

LOTE 035 - LOTE 035

0001	TINNER 5 LITROS		
	Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
	140.00 GALÃO	72,747	10.184,58
0002	CAL HIDRATADO		
	CAL HIDRATADO SACO DE 8KG		
	200.00 UNIDADE	16,863	3.372,60
0003	CAL P/ PINTURA 8KG		
	1,180.00 PACOTE	13,197	15.572,46
0004	COLA 1KG P/MADEIRA		
	70.00 UNIDADE	29,627	2.073,89
0005	COLA 500GR P/MADEIRA APLICOLA		
	70.00 UNIDADE	19,490	1.364,30
0006	COLA ARALDITE 15mm DE 1ª QUALIDADE		
	35.00 PEÇA	21,883	765,91
0007	COLA BRANCA 1 LT		
	300.00 UNIDADE	30,293	9.087,90
0008	COLA COLABRAS STAND 3,6L		
	55.00 UNIDADE	94,000	5.170,00
0009	COLA EXTRA 1KG		
	70.00 UNIDADE	33,137	2.319,59
0010	COLA P/TUBO SOLD		
	COLA P/TUBO SOLD C/PINCEL		
	13.00 UNIDADE	8,117	105,52
0011	FIXADOR P/CAL 150ML		
	49.00 UNIDADE	2,393	117,26
0012	LIQUI-BRILHO 18 LTS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	35.00	LATA	296,177	10.366,20
0013	MASSA ACRILICA 18 LTS			
	MASSA ACRILICA 18 LTS			
	300.00	POTE	108,627	32.588,10
0014	MASSA ACRILICA CX 28KG			
	125.00	CAIXA	110,293	13.786,63
0015	MASSA ACRILICA GL 3600 (6KG)			
	115.00	GALÃO	40,607	4.669,81
0016	MASSA CORRIDA 18 LTS			
	200.00	LATA	60,980	12.196,00
0017	MASSA CORRIDA PVA CX 20kg			
	85.00	UNIDADE	59,313	5.041,61
0018	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG			
	40.00	CAIXA	61,980	2.479,20
0019	MASSA CORRIDA PVA GL 3600 (6KG)			
	50.00	GALÃO	31,687	1.584,35
0020	THINNER 180LTS			
	THINER LATA DE 18 LTS			
	ndicado para diluição de tintas			
	acrílicas, alta resistência à umidade e ao branqueamento.			
	22.00	GALÃO	219,490	4.828,78
0021	THINNER 005LTS			
	434.00	GALÃO	73,413	31.861,24
0022	THINNER 18LT			
	Thinner 18lt solvente			
	45.00	UNIDADE	218,823	9.847,04
0023	THINNER 900ML			
	44.00	GALÃO	14,707	647,11
0026	SELADO P/ MADEIRA 180			
	34.00	UNIDADE	186,783	6.350,62
0027	SELADOR ACRIL 16LTS BD			
	40.00	UNIDADE	86,530	3.461,20
0028	VERNIZ SINT 180LTS			
	VERNIZ SINTÉTICO 18 LTS			
	50.00	UNIDADE	171,177	8.558,85
0029	ÁGUA RAZ 5 LT			
	20.00	UNIDADE	67,940	1.358,80
0030	TINGIDOR UNIV 100ML			
	40.00	UNIDADE	22,510	900,40

LOTE 036 - LOTE 036				

0001	VEDALIT 3.600 LTS			
	Vedalit 3.600 lts.			
	65.00	GALÃO	55,687	3.619,66
0002	VEDALIT 18LTS			
	35.00	UNIDADE	218,237	7.638,30
0003	VEDALIT 18 LTS			
	Vedalit 18 lts.			
	100.00	GALÃO	216,570	21.657,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0004	VEDALIT 1 LT		
	Vedalit 1 lt.		
	145.00 GALÃO	16,883	2.448,04
0005	ARGAMASSA 20 KG		
	430.00 UNIDADE	15,570	6.695,10
0006	ARGAMASSA DE 20 KG		
	Argamssa pacote de 20 kg		
	555.00 PACOTE	16,570	9.196,35
0007	REVESTIMENTO ESMALTADO BRILHANTE - AZULEJO - DEVERSAS CORES		
	400.00 METRO QUADRADO	18,167	7.266,80
0008	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES		
	Reajunte para piso 1 kg cores variadas de 1a qualidade		
	383.00 UNIDADE	5,990	2.294,17
0009	REJUNTE BEGE P/PORC 5KG		
	200.00 UNIDADE	23,763	4.752,60
0010	REJUNTE BRANCO 1KG		
	200.00 UNIDADE	5,597	1.119,40
0011	RESINA INCOLOR 16LTS		
	25.00 UNIDADE	251,080	6.277,00
0012	RESINA VERMELHO OXIDO 16LTS		
	25.00 UNIDADE	234,607	5.865,18

LOTE 037 - LOTE 037

0001	CORRENT GALV 3,50MM - 1/8		
	34.00 QUILO	27,520	935,68
0002	CORRENT GALV 6,00MM-1/4 0,696 KG P/M		
	50.00 QUILO	27,117	1.355,85
0003	CORRENTE GALAV 4MM 5/32 P/KG 0,309 KG P/ M		
	200.00 METRO	26,793	5.358,60
0004	CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M		
	CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M		
	300.00 METRO	16,960	5.088,00
0005	CERRA CIRCULAR		
	CERRA CIRCULAR		
	2.00 UNIDADE	838,627	1.677,25
0006	CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO		
	65.00 QUILO	21,863	1.421,10
0007	CORRENTE GALV 6,00MM- 1/4 0,696 KG P/M		
	115.00 QUILO	22,450	2.581,75
0008	DISCO DE CORTE FERRO 110x3,0x20		
	18.00 UNIDADE	9,510	171,18
0009	DISCO DE CORTE/DESBASTE		
	DISCO DE CORTE DESBASTE		
	500.00 UNIDADE	12,020	6.010,00
0010	DISCO DIAM LISO CONTINUO ATC		
	18.00 UNIDADE	17,137	308,47
0011	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMx20MM		
	18.00 UNIDADE	17,587	316,57
0012	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMx20MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	18.00 UNIDADE	25,097	451,75
0013	Disco de serra p/concreto		
	Disco de serra p/concreto		
	150.00 UNIDADE	30,353	4.552,95
0014	Disco de serra p/madeira		
	Disco de serra p/madeira		
	200.00 UNIDADE	26,413	5.282,60
0015	Disco de serra p/metá		
	Disco de serra p/metá		
	150.00 UNIDADE	19,883	2.982,45
0016	LÂMINA DE SEGUETA		
	Lamina de segueta		
	140.00 UNIDADE	7,293	1.021,02
0017	LIMA CHATA 8" P/ENXADA		
	320.00 UNIDADE	14,823	4.743,36
0018	LIMA CHATA Nº. 08		
	40.00 UNIDADE	20,000	800,00
0019	LIMA KF P/ ENXADA 8"		
	15.00 UNIDADE	17,157	257,36
0020	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL		
	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL		
	25.00 UNIDADE	20,403	510,08
0021	SERRA CIRCULAR P/MAD 185x24 DT		
	SERRA CIRCULAR P/MAD, (MAKITA, RAPIDA PORTATIL, TICO TICO)		
	27.00 UNIDADE	315,450	8.517,15
0022	SERRA CIRCULAR P/MAD 4 24 DT		
	24.00 UNIDADE	31,000	744,00
0023	SERRA COPO 1/2 ATE 2		
	SERRA COPO 1/2 ATE 2		
	100.00 UNIDADE	49,217	4.921,70
0024	SERRA P/ SEGUETA		
	80.00 UNIDADE	8,293	663,44
0025	SERRA P/SEGUETA RIG1224		
	120.00 UNIDADE	6,750	810,00
0026	SERROTE PROFISSIONAL 18"		
	22.00 UNIDADE	60,510	1.331,22
0027	SERROTE PROFISSIONAL 22"		
	7.00 UNIDADE	99,000	693,00
0028	broca de widea p/madeira		
	broca de widea p/madeira		
	100.00 UNIDADE	23,920	2.392,00
0029	broca de widea p/metá		
	broca de widea p/metá		
	100.00 UNIDADE	18,333	1.833,30

LOTE 038 - LOTE 038			

0001 MANGUEIRA 1/4x1,5MM NIVEL			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	22.00 UNIDADE	1,960	43,12
0002	MANGUEIRA DE NIVEL		
	MANGUEIRA DE NIVEL		
	200.00 UNIDADE	2,893	578,60
0003	MANGUEIRA P/ JARDIM PREMIUM 1/2 ROLO 30M		
	22.00 UNIDADE	87,940	1.934,68
0004	MANGUEIRA P/JARDIM 30MTS		
	22.00 UNIDADE	66,940	1.472,68
0005	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS		
	Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.		
	60.00 UNIDADE	49,607	2.976,42
0006	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2x1,5MM		
	200.00 METRO	1,380	276,00
0007	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4x2,0MM		
	200.00 METRO	1,937	387,40
0008	MANGUEIRA PRETA 1/2		
	Mangueira preta 1/2 polegada.		
	490.00 METRO	1,347	660,03
0009	MANGUEIRA PRETA 3/4		
	Mangueira preta 3/4.		
	700.00 METRO	1,970	1.379,00
0010	EXTENSÃO CABO PP 3 VIAS 5MM		
	24.00 UNIDADE	36,883	885,19
0011	EXTENSÃO 10 MTS 2x75MM PP		
	24.00 UNIDADE	53,647	1.287,53
0012	Mangueira de polietileno 3/4		
	Mangueira de polietileno 3/4		
	300.00 METRO	1,937	581,10
0013	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 103		
	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 103		
	20.00 UNIDADE	24,843	496,86
0014	CAPACETE SEG ABA TOATAL AM MSA		
	10.00 UNIDADE	18,040	180,40
0015	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO		
	122.00 UNIDADE	13,097	1.597,83
0016	FIXA FIO DE 1ª QUALIDADE		
	400.00 UNIDADE	13,247	5.298,80
0017	DUREPOXI		
	DUREPOXI		
	35.00 UNIDADE	7,903	276,61
0018	LENTE PROTEÇÃO TON 12		
	18.00 UNIDADE	3,250	58,50
0019	LAPIS ESTACA COR VRM		
	44.00 UNIDADE	2,600	114,40
0020	ASSENTO SANIT BRANCO ALMOF		
	55.00 UNIDADE	83,510	4.593,05
0021	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	95.00 UNIDADE	32,413	3.079,24
0022	LAPIS P/CARPITEIRO		
	149.00 UNIDADE	2,353	350,60
0023	LINHA DE PEDREIRO C/050MT		
	20.00 UNIDADE	6,000	120,00
0024	LINHA DE PEDREIRO C/100MT		
	20.00 UNIDADE	8,450	169,00
0025	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		
	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pff2		
	800.00 UNIDADE	1,783	1.426,40
0026	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR		
	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR		
	150.00 UNIDADE	9,747	1.462,05
0027	OCULOS PROTEÇÃO FUME		
	150.00 UNIDADE	12,080	1.812,00
0028	Protetor auricular		
	Protetor auricular do tipo plug e do tipo concha		
	30.00 UNIDADE	10,373	311,19

 LOTE 039 - LOTE 039

0001	BOMBA P/POCO 850/220V INOX		
	5.00 UNIDADE	541,570	2.707,85
0002	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETTI 110V		
	Chuveiro eletrico lorenzetti 110v e ou similar		
	20.00 UNIDADE	61,080	1.221,60
0003	COMPRESSOR		
	COMPRESSOR 200lts DE 175 LIBRAS		
	3.00 UNIDADE	1.844,117	5.532,35
0004	ESMERILHADEIRA LIXAD ANGULAR TEA90 127 900W		
	2.00 UNIDADE	517,647	1.035,29
0005	FURADEIRA DE BANCADA		
	FURADEIRA DE BANCADA		
	1.00 UNIDADE	855,274	855,27
0006	FURADEIRA IMPAC 650W 220V C/MALETA		
	2.00 UNIDADE	629,217	1.258,43
0007	FURADEIRA IMPACTO 2V 1/2 220V SKIL		
	3.00 UNIDADE	195,883	587,65
0008	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO		
	ESPECIFICAÇÃO: 110 BAR, 1400W, PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/P/2 VAZÃO		
	360 L/H, VOLTAGEM 110 OU 220V		
	2.00 UNIDADE	893,137	1.786,27
0009	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM		
	18.00 UNIDADE	65,750	1.183,50
0010	PLAINA DESENGROSSO		
	PLAINA DESENGROSSO		
	2.00 UNIDADE	543,137	1.086,27
0011	POLICORTE		
	POLICORTE		
	2.00 UNIDADE	883,920	1.767,84

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0012	RETIFICADEIRA			
	RETIFICADEIRA			
	1.00 UNIDADE	1.051,175	1.051,18	
0013	LIXADEIRA ORBITAL			
	LIXADEIRA ORBITAL			
	3.00 UNIDADE	424,903	1.274,71	

LOTE 040 - LOTE 040

0001	PARAFUSO ATARRACHANTES			
	PARAFUSOS ATARRANCHANTE			
	800.00 QUILO	0,817	653,60	
0002	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06			
	Parafuso com bucha nº 06			
	150.00 PEÇA	1,487	223,05	
0003	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08			
	Parafuso com bucha nº08			
	150.00 PEÇA	1,637	245,55	
0004	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10			
	Parafuso com bucha nº 10			
	200.00 PEÇA	1,753	350,60	
0005	PARAFUSO MAQ. 16 X 200MM			
	parafuso maq. 16 x 200 mm			
	30.00 UNIDADE	1,000	30,00	
0006	PARAFUSO P/FORRO 4,2x19 AUTO BROCANTE			
	300.00 UNIDADE	0,257	77,10	
0007	PARAFUSO P/MADEIRA 3,0x25MM			
	600.00 UNIDADE	0,210	126,00	
0008	PARAFUSO P/MADEIRA 3,2x22MM			
	600.00 UNIDADE	0,200	120,00	
0009	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5x16MM			
	600.00 UNIDADE	0,197	118,20	
0010	PARAFUSO P/MADEIRA 3,5x25MM			
	600.00 UNIDADE	0,207	124,20	
0011	PARAFUSO P/MADEIRA 3,8x40MM			
	600.00 UNIDADE	0,260	156,00	
0012	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9x25MM			
	350.00 UNIDADE	0,290	101,50	
0013	PARAFUSO P/MADEIRA 3,9x32MM			
	350.00 UNIDADE	0,357	124,95	
0014	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0x30MM			
	350.00 UNIDADE	0,403	141,05	
0015	PARAFUSO P/MADEIRA 5,0x50MM			
	350.00 UNIDADE	0,417	145,95	
0016	PARAFUSO P/TELHA 5/16x110 C/ARRUELA			
	250.00 UNIDADE	1,427	356,75	
0017	PARAFUSO P/VASO 10 LUXO LATONADO			
	100.00 UNIDADE	2,587	258,70	
0018	PARAFUSO SX ROSCA 1/4x075			
	300.00 UNIDADE	1,140	342,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0019	PARAFUSO SX ROSCA 3/8x100 300.00 UNIDADE	1,380	414,00
0020	PARAFUSOS Parafusos tamanhos diversos 5,000.00 PEÇA	1,023	5.115,00
0021	PORCA SEXT 3/8 1,200.00 UNIDADE	0,360	432,00
0022	PORCA SEXTAVADA 1 / 2 Aplicações diversas. 5,000.00 PEÇA	0,483	2.415,00
0023	ARRUELA LISA 3/8 800.00 UNIDADE	0,280	224,00
0024	PORCA SEXTAVADA 5/8 PORCA SEXTTAVADA 5/8 5,000.00 UNIDADE	0,677	3.385,00

LOTE 041 - LOTE 041			

0001	ARAME GALVANIZADO 18 124MM 277.00 UNIDADE	24,217	6.708,11
0002	ARAME GALVANIZADO 20 89MM 127.00 UNIDADE	27,177	3.451,48
0003	ARAME RECOZIDO (18) 1,24MM 490.00 UNIDADE	16,157	7.916,93
0004	BARRA ROSCADA 3/8 1M 44.00 UNIDADE	6,693	294,49
0005	BARRA ROSQUEADA 1/2 BARRA ROSQUEADA 1/2 2,500.00 UNIDADE	14,060	35.150,00
0006	BARRA ROSQUEADA 5/8 BARRA ROSQUEADA 5/8 2,500.00 UNIDADE	16,263	40.657,50
0007	CHAPA P/EMENDA 2x3/16x50 3 FUROS P/CONSTR PAR 24.00 PAR	22,510	540,24
0008	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 2x40 PAR P 24.00 PAR	21,607	518,57
0009	COLUNA TREFILADO 08 MM 5/16 7x14 6MT(10,850K) R13 COLUNA TREFILADO 5/16 6MT 299.00 UNIDADE	84,903	25.386,00
0010	COLUNA TREFILADO 10 MM 3/8 7x20 6MT(17KG P/P) 49.00 UNIDADE	112,747	5.524,60
0011	COLONAS DE FERRO 05/16X6 MTS Coluna de ferro 05/16x6 mts 40.00 UNIDADE	81,570	3.262,80
0012	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 40 CM PAR 24.00 PAR	22,783	546,79
0013	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP 40.00 UNIDADE	8,593	343,72
0014	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG 40.00 UNIDADE	16,170	646,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0015	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP		
	50.00 UNIDADE	27,187	1.359,35
0016	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7.515KG PP		
	50.00 UNIDADE	39,747	1.987,35
0017	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG		
	40.00 UNIDADE	66,687	2.667,48
0018	GRELHA 100MM P/RALO		
	GRELHA 100MM P/RALO		
	20.00 UNIDADE	2,920	58,40
0019	HASTER DE ATERRAMENTO COBREDA 5/8		
	De 1ª Qualidade.		
	50.00 UNIDADE	32,940	1.647,00
0020	TELA P/GALINHEIRO 180x50MTS		
	200.00 METRO	8,467	1.693,40
0021	TRELISSE DE FERRO 12 MTS		
	Trelisse de ferro 12 mts.		
	55.00 UNIDADE	69,530	3.824,15
0022	TRELICA 08CM 4,2MMx6MTS 4,410 P/P		
	250.00 UNIDADE	31,313	7.828,25
0023	TRELISSE DE FERRO 6 MTS		
	Trelisse de ferro 6 mts.		
	205.00 UNIDADE	30,647	6.282,64
0024	VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16		
	VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16)		
	1,000.00 UNIDADE	22,727	22.727,00

LOTE 042 - LOTE 042

0001	TE ESG 040MM		
	65.00 UNIDADE	2,420	157,30
0002	TE ESG 050MM		
	215.00 UNIDADE	4,803	1.032,65
0003	TE ESG 100MM		
	140.00 UNIDADE	10,187	1.426,18
0004	TE ESG 150MM		
	120.00 UNIDADE	40,490	4.858,80
0005	TE ESG RED 100x50		
	29.00 UNIDADE	11,080	321,32
0006	TE ESGOTO 100/50MM		
	45.00 UNIDADE	11,747	528,62
0007	TE ESGOTO 100/50MM		
	Te esgoto 100/50mm		
	20.00 TUBO	11,413	228,26
0008	TE INT POLI 3/4		
	TE INT POLI 3/4		
	100.00 UNIDADE	3,443	344,30
0009	TE INT POLIT 1/2 TRIPL0		
	40.00 UNIDADE	3,177	127,08
0010	TE PARA ESGOTO 100MM		
	Te esgoto 100mm		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	85.00	UNIDADE	10,020	851,70
0011	TE S 20MM			
	90.00	UNIDADE	1,253	112,77
0012	TE S 25MM			
	130.00	UNIDADE	1,430	185,90
0013	TE S 32MM			
	20.00	UNIDADE	2,950	59,00
0014	TE S 50MM			
	35.00	UNIDADE	7,397	258,90
0015	TE S 60MM			
	20.00	UNIDADE	20,843	416,86
0016	TE S RED 32x50			
	20.00	UNIDADE	6,460	129,20
0017	TE S ROSC LATAO 25MMx1/2			
	35.00	UNIDADE	5,927	207,45
0018	TE S/R 25MMx3/4			
	35.00	UNIDADE	2,753	96,36
0019	TE SOLD. 50MM			
	Te sold. 50mm			
	65.00	UNIDADE	7,097	461,31

LOTE 043 - LOTE 043

0001	ROLO ANTI-GOTA 15CM 321/15			
	25.00	UNIDADE	22,667	566,68
0002	ROLO DE ESPUMA 9CM			
	31.00	UNIDADE	7,167	222,18
0003	ROLO DE LÃ 05CM 328/5			
	31.00	UNIDADE	4,943	153,23
0004	ROLO DE LÃ 09CM C/CB 328/9			
	36.00	UNIDADE	9,500	342,00
0005	ROLO DE LÃ 15CM C/SUP 328/15			
	36.00	UNIDADE	13,253	477,11
0006	ROLO DE LÃ 23CM S/C 321/10 ANTIGOTA			
	58.00	UNIDADE	26,783	1.553,41
0007	ROLO DE LÃ 23CM 228/22 MISTA			
	36.00	UNIDADE	18,157	653,65
0008	ROLO DE LÃ 23CM S/C 773/10 ANTIRESPINGO			
	36.00	UNIDADE	20,060	722,16
0009	ROLO DE LA 9CM ATLAS 321/9 C/CB ANTIGOTA 9CM			
	23.00	UNIDADE	13,313	306,20
0010	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO			
	36.00	UNIDADE	54,707	1.969,45
0011	Rolo de lã p/pintura			
	Rolo de lã P/pintura tamanhos diversos			
	500.00	UNIDADE	15,197	7.598,50
0012	ESPATULA AÇO 06,3CM CR			
	55.00	UNIDADE	6,903	379,67
0013	ESPATULA AÇO 10CM 175/10			
	20.00	UNIDADE	9,060	181,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0014	ESPATULA AÇO CR 07,6CM		
	20.00 UNIDADE	7,365	147,30
0015	ESPATULA FLEXIVEL 08CM C/CABO PLAST		
	55.00 UNIDADE	9,637	530,04
0016	PINCEL 3/4 até 2		
	PINCEL 3/4 até 2		
	300.00 UNIDADE	5,413	1.623,90

LOTE 044 - LOTE 044

0001	COMPESADO 04 MM 220x160 ABN 1ª		
	60.00 UNIDADE	58,940	3.536,40
0002	COMPESADO 10 MM 220x160 ABN 1ª		
	60.00 UNIDADE	96,470	5.788,20
0003	COMPESADO 15 MM 220x160 ABN 1ª		
	60.00 UNIDADE	118,920	7.135,20
0004	FOLHA DE COMPENSAÇÃO 15MM		
	Folha de compensação 15mm.		
	100.00 UNIDADE	133,920	13.392,00
0005	MADERITE 09MM 220x110 MA		
	60.00 UNIDADE	59,313	3.558,78
0006	FOLHA DE COMPENSADO 10MM		
	Folha de compensado 10mm.		
	145.00 UNIDADE	109,803	15.921,44
0007	FOLHA DE COMPENSADO 15MM		
	45.00 UNIDADE	127,253	5.726,39
0008	FORRO PVC 400x20x08		
	600.00 METRO QUADRADO	22,293	13.375,80
0009	FORRO PVC 600x20x08 1,20MT		
	700.00 METRO QUADRADO	24,803	17.362,10
0010	FORRO PVC 800x20x8 (1,6MT)		
	320.00 METRO	24,823	7.943,36
0011	MADERITE 10MM 220x110 MA		
	1,060.00 UNIDADE	59,020	62.561,20

LOTE 045 - LOTE 045

0001	LAVATÓRIO EM LOUÇA P/01 TORNEIRA BRANCA		
	50.00 UNIDADE	66,393	3.319,65
0002	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA		
	Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.		
	33.00 UNIDADE	80,197	2.646,50
0003	PIA 1,20x50 BRANCA		
	20.00 UNIDADE	157,843	3.156,86
0004	PIA 1,50x53 INOX 1 CUBA		
	24.00 UNIDADE	225,080	5.401,92
0005	PIA 1,60x53 INOX 1 CUBA		
	12.00 UNIDADE	286,197	3.434,36
0006	PIA 2,00x56 INOX 2 CUBA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	10.00 UNIDADE	486,960	4.869,60
0007	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA tipo bacia turca, na cor branca.		
	20.00 UNIDADE	139,313	2.786,26
0008	TANQUE TRIPL0 145x50 BRANCO		
	25.00 UNIDADE	237,333	5.933,33
0009	MICTORIO SIF 51x32 C/MEC BRANCO		
	37.00 UNIDADE	229,470	8.490,39

 | LOTE 046 - LOTE 046 |

0001	ARMARIO PLAST A41 BRANCO 35 5x30 5x10CM		
	18.00 UNIDADE	69,700	1.254,60
0002	VENEZIANA 1,50x1,00		
	60.00 UNIDADE	303,510	18.210,60
0003	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE QUAD C/VIDRO		
	45.00 UNIDADE	482,157	21.697,07
0004	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12		
	45.00 UNIDADE	482,157	21.697,07
0005	VITRO 40x40 BASC ALUMINIO		
	45.00 UNIDADE	47,550	2.139,75
0006	PORTA LISA JB 0,60 X 2,10 SUCUPIRA		
	30.00 UNIDADE	183,333	5.499,99

 | LOTE 047 - LOTE 047 |

0001	TORNEIRA P/LAVATORIO		
	90.00 UNIDADE	15,030	1.352,70
0002	SIFÃO COPO 1x40MM		
	50.00 UNIDADE	19,470	973,50
0003	SIFAO COPO UNIV 38/40/48/50		
	24.00 UNIDADE	24,333	583,99
0004	SIFÃO SANF 1x40MM SSP40		
	50.00 UNIDADE	8,570	428,50
0005	SIFÃO SANF TRIPL0 BR UNIVERSAL STU		
	50.00 UNIDADE	34,470	1.723,50
0006	SIFAO SANF UNIVERSAL		
	129.00 UNIDADE	8,853	1.142,04
0007	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX		
	50.00 UNIDADE	9,237	461,85
0008	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4		
	40.00 UNIDADE	3,813	152,52
0009	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM		
	182.00 UNIDADE	8,157	1.484,57
0010	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM		
	40.00 UNIDADE	5,903	236,12
0011	TORNEIRA PARA JARDIM		
	148.00 UNIDADE	4,980	737,04
0012	TORNEIRA PLAST P/CONZ 18CM 1/2 BRANCA		
	40.00 UNIDADE	6,903	276,12

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0013	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA		
	80.00 UNIDADE	9,697	775,76
0014	Adaptador p/ cano soldavel		
	Adaptador p/ cano soldavel		
	300.00 UNIDADE	3,753	1.125,90
0015	PLUG 3/4		
	Plug 3/4.		
	25.00 UNIDADE	1,363	34,08
0016	PLUG ROSC 1/2		
	75.00 UNIDADE	0,863	64,73
0017	REDUÇÃO EXC ESG 100x050		
	40.00 UNIDADE	5,373	214,92

LOTE 048 - LOTE 048

0001	TRENA C/ TRAVA 5 MTS		
	50.00 UNIDADE	18,940	947,00
0002	TRENA C/ TRAVA 8 MTS		
	70.00 UNIDADE	27,903	1.953,21
0003	TRENA DE AÇO 05MTSx3/4		
	27.00 UNIDADE	19,097	515,62
0004	TRENA DE AÇO 08MTS		
	22.00 UNIDADE	35,500	781,00
0005	TRENA DE FIBRA 10MM		
	6.00 UNIDADE	33,750	202,50
0006	TRENA DE FIBRA 20MTS		
	6.00 UNIDADE	42,600	255,60
0007	TRENA DE FIBRA 50MM		
	6.00 UNIDADE	108,000	648,00
0008	LANTERNA		
	25.00 PEÇA	35,763	894,08
0009	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST		
	18.00 UNIDADE	24,500	441,00
0010	PENEIRA PARA AREIA		
	Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	5.00 UNIDADE	23,667	118,34
0011	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS		
	Regador para plantas 8 lts.		
	30.00 UNIDADE	32,450	973,50
0012	ROLDANA PLAST 30X30		
	200.00 UNIDADE	0,670	134,00
0013	desintupidor de pia		
	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar		
	12.00 UNIDADE	17,863	214,36
0014	CAMARA P/CARRINHO DE MÃO		
	CÂMARA P/CARRINHO DE MÃO		
	50.00 UNIDADE	24,353	1.217,65
0015	COLHER P/PEDREIRO 10		
	35.00 UNIDADE	28,117	984,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0016	COLHER P/PEDREIRO CANTO RETO N°. 8		
	35.00 UNIDADE	25,667	898,35
0017	ESCOVA DE AÇO		
	ECOVA DE AÇO		
	20.00 UNIDADE	4,003	80,06
0018	PRUMO 400GR N°. 04		
	18.00 UNIDADE	28,000	504,00
0019	PRUMO DE CENTRO 200GR N°. 02		
	18.00 UNIDADE	27,000	486,00
0020	ESPACADOR P/PISO 30MM		
	150.00 UNIDADE	4,500	675,00
0021	ROLDANA PLAST 36X36		
	200.00 UNIDADE	1,105	221,00
0022	Te sold. TAMANHOS VARIÁVEIS		
	Te sold. TAMANHOS VARIÁVEIS		
	300.00 UNIDADE	2,530	759,00
0023	VASSOURA ANCINHO 14 DENTES CURVO C/ CABO		
	28.00 UNIDADE	24,750	693,00
0024	VASSOURA GARI DE NYLON 40CM C/CABO		
	272.00 UNIDADE	32,450	8.826,40
0025	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO 18 ARAME		
	28.00 UNIDADE	26,500	742,00
0026	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO PVC		
	28.00 UNIDADE	25,750	721,00
0027	cone de sinalização		
	cone de sinalização		
	50.00 UNIDADE	34,313	1.715,65
0028	ACAB P/VALV CROME/BLACK		
	22.00 UNIDADE	40,000	880,00
0029	ARREIMATE PVC COLONIAL 6M		
	500.00 METRO QUADRADO	26,727	13.363,50
0030	APLICADOR DE SILICONE		
	29.00 UNIDADE	22,490	652,21
0031	ARREIMATE PVC TIPO U 600		
	70.00 UNIDADE	21,157	1.480,99
0032	ARREIMATE PVC TIPO U 6M		
	500.00 METRO QUADRADO	21,550	10.775,00
0033	CANAleta 20 x 10 x 2000		
	150.00 UNIDADE	7,510	1.126,50
0034	CANAleta SIMPLES DE 1ª QUALIDADE		
	150.00 UNIDADE	7,177	1.076,55
0035	CENTRO DE DISTRIB.12 A 16 DIJUNTORES BEM. DE 1A. QUALIDADE		
	Trifásico.		
	10.00 UNIDADE	102,157	1.021,57
0036	CARBURETO P/SOLDA P/KG 50x80		
	38.00 UNIDADE	24,000	912,00
0037	KIT SOFT 5 PEÇAS BRANCO		
	50.00 PACOTE	53,550	2.677,50
0038	Tela de alambrado		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Tela de alambrado		
	1,000.00 METRO	28,650	28.650,00
0039	SUORTE P/ROLO 23CM		
	40.00 UNIDADE	6,960	278,40
0040	PULVERIZADOR GUARANI COSTAL SIMETRE S-3 20 LTS		
	1.00 UNIDADE	468,040	468,04
0041	NIVEL DE ALUM 600MM		
	22.00 UNIDADE	35,500	781,00

LOTE 049 - LOTE 049

0001	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO		
	Valvula para pia 1a.qualidade		
	30.00 UNIDADE	3,617	108,51
0002	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA		
	60.00 UNIDADE	87,550	5.253,00
0003	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA		
	275.00 UNIDADE	2,060	566,50
0004	UNIÃO ROSCA - LISA 25MM		
	União rosca - lisa 25mm.		
	10.00 UNIDADE	3,307	33,07
0005	VALVULA INOX 3 1/2		
	60.00 UNIDADE	18,530	1.111,80
0006	UNIÃO ROSCA LISA 32MM		
	Uniao rosca lisa 32mm		
	20.00 UNIDADE	5,747	114,94
0007	VALVULA P/ LAVAT BR TANQ		
	50.00 UNIDADE	3,783	189,15
0008	VALVULA P/LAVAT BR S/LADRAO S/UNHO VL3/S		
	60.00 UNIDADE	3,783	226,98
0009	VALVULA P/LAVAT CR METAL		
	60.00 UNIDADE	13,413	804,78
0010	VALVULA P/PIA CR AMERICANA 3 1/2		
	60.00 UNIDADE	17,707	1.062,42
0011	NIPEL ROSC 1/2		
	30.00 UNIDADE	0,910	27,30
0012	NIPEL ROSC 3/4		
	30.00 UNIDADE	1,530	45,90
0013	REDUÇÃO EXC ESG 150x100		
	20.00 UNIDADE	19,883	397,66

LOTE 050 - LOTE 050

0001	ALMONTOLIA P/ LUBRIF 250ml		
	ALMONTOLIA P/ LUBRIF 250ml A		
	4.00 UNIDADE	27,157	108,63
0002	ANEL VED ESG DN40		
	27.00 UNIDADE	1,587	42,85
0003	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANIT		
	27.00 UNIDADE	10,247	276,67

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0004	DUCHA HIG C/ADAP GAT CROMADO LUXO 2002 C 99 ICO		
	14.00 UNIDADE	105,587	1.478,22
0005	ENXO C/CABO 43CM		
	16.00 UNIDADE	40,500	648,00
0006	ESPUDE P/VASO BS5 38x40		
	125.00 UNIDADE	4,617	577,13
0007	ESPUDE PARA VASO		
	Para vaso sanitário da marca Deca.		
	10.00 UNIDADE	4,950	49,50
0008	ESTRIBO P/MAD 2x3/16x30x6CM		
	24.00 UNIDADE	19,217	461,21
0009	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA 27x3MMx2MT PRETA		
	90.00 UNIDADE	2,253	202,77
0010	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2		
	32.00 UNIDADE	115,157	3.685,02
0011	PALHA DE AÇO N.01		
	34.00 UNIDADE	1,293	43,96
0012	PALHA DE AÇO N.02		
	34.00 UNIDADE	1,293	43,96
0013	PRIMER UNIVERSAL 900ml		
	50.00 LATA	35,940	1.797,00
0014	SILICONE VEDA CALHA 300 GR		
	Silicone veda calha 300 gr.		
	140.00 UNIDADE	21,273	2.978,22
0015	SOQUETE C/RABICHO BRANCO		
	51.00 UNIDADE	4,343	221,49
0016	TAMPA P/ VALV PIA/LAV		
	80.00 UNIDADE	1,670	133,60

LOTE 051 - LOTE 051			

0001	Pregos Diversos		
	PREGOS DIVERSOS 10X10 12X12 18X27 22X41 22X48 17X27 3X18 13X21		
	17X30 18X33 18X36 19X36 23X60 23X66 25X72 26X78		
	600.00 QUILO	12,863	7.717,80
0002	prego 18x24		
	Prego 18x24		
	15.00 QUILO	12,530	187,95

VALOR TOTAL R\$			3.155.458,91

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospit talar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 1111.103010003.1.058 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0908.154520007.2.028 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Função. Secretaria de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 3.143.770,51;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de



planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 06 de Maio de 2019

PELEGRINI
Prefeito Municipal